



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6052—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	26
PRESIDÊNCIA	26
DIRETORIA GERAL.....	28
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	47
CENTRAL DE COMPRAS.....	47
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	48
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	48
DIRETORIA FINANCEIRA	50
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	51

SEÇÃO JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Edital de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000686-76.2024.8.27.2700

ORIGEM: VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIOS E JUIZADO DA FAZ PÚBLICA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

AGRAVANTE: IPC LABORATÓRIOS EIRELI AGRAVADO: WC MENDES E CIA LTDA

RELATOR: JUIZ CONVOCADO MÁRCIO BARCELOS COSTA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) SILVANA MARIA PARFIENIUK - Relator(a), **fica as partes AGRAVANTE: IPC LABORATORIO DE PATOLOGIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA e AGRAVADO: W C MENDES & CIA LTDA INTIMADOS(AS) da decisão (evento 184, DECDESPA1) deste processo, conforme consta:** "Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por IPC LABORATORIO DE PATOLOGIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA em face da decisão que convolou sua recuperação judicial em falência (Processo nº 0020300-93.2017.8.27.2706).O recurso foi distribuído, e o pedido de efeito suspensivo, indeferido (Evento 16).No curso do processamento, a patrona da Agravante renunciou ao mandato (Evento 142), não havendo, desde então, a constituição de novo procurador pela parte. Em despacho subsequente, foi nomeada a Defensoria Pública para atuar como curadora especial (Evento 163). É o breve relatório. Decido. O Código de Processo Civil, em seu art. 932, inciso III, estabelece que incumbe ao relator "não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida". A admissibilidade recursal constitui matéria de ordem pública, devendo ser examinada de ofício, e se submete ao preenchimento de requisitos intrínsecos e extrínsecos. Compulsando os autos, entendo que o recurso não reúne os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, razão pela qual não pode ser conhecido. A regularidade da representação processual constitui pressuposto extrínseco de validade dos atos processuais e de admissibilidade recursal. Sua ausência, quando não sanada, obsta o conhecimento do recurso.Conforme se extrai dos autos, a advogada que interpôs o presente agravo, Dra. Barbara Pires Andrade (OAB/TO 6945-B), protocolou petição comunicando sua renúncia ao mandato em 03 de junho de 2024 (Evento 142). A renúncia com respectiva notificação encontra-se devidamente comprovada nestes autos e nos autos originários (Eventos 630 e 636, origem). A partir de tal ato, cabia à parte Agravante, a quem incumbe o ônus de manter sua representação processual hígida, constituir novo patrono para dar seguimento ao feito. Contudo, permaneceu inerte. Com a devida vênia ao entendimento do Relator que me antecedeu, a nomeação da Defensoria Pública como curadora especial (Evento 163) configura error in procedendo. O instituto da curatela especial, previsto no artigo 72 do Código de Processo Civil, possui rol de aplicação taxativo e excepcional, não se amoldando à situação da parte autora/recorrente que omite-se em nomear um sucessor. A Agravante não é incapaz, nem ré revel citada fictamente, únicas hipóteses que autorizariam tal medida. Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao:I - incapaz, se não tiver representante legal ou se os interesses deste colidirem com os daquele, enquanto durar a incapacidade;II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado. Parágrafo único. A curatela especial será exercida pela Defensoria Pública, nos termos da lei.A parte agravante (autora da ação principal) não pode ser enquadrada, nem por analogia, como "réu revel citado por edital", ainda que tenha sido expedido edital de intimação. A hipótese dos autos atrai a incidência do art. 76, § 2º, inciso I, do Código de Processo Civil, que dispõe de forma peremptória sobre a consequência da irregularidade de representação em fase recursal: Art. 76. Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz suspenderá o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício. [...]§ 2º Descumprida a determinação em fase recursal perante tribunal de justiça, tribunal regional federal ou tribunal superior, o relator:I - não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente;II - determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido.No caso, a providência de constituir novo advogado cabia, exclusivamente, à recorrente. A recorrente, após a renúncia, foi intimada por Edital a fim de que constituísse novo patrono.Não o fazendo, o não conhecimento do recurso é a medida legal que se impõe, sendo desnecessária prévia intimação judicial para tal fim quando a parte já foi notificada da renúncia por seu antigo patrono.Destaco precedente do Superior Tribunal de Justiça:PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RENÚNCIA AO MANDATO APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. CIÊNCIA DA RENÚNCIA . NÃO CONSTITUIÇÃO DE NOVO ADVOGADO. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.1. Cabe à agravante providenciar a regularização de sua representação processual, independentemente de intimação e no prazo legal, sob pena de não conhecimento do seu recurso .2. Com efeito, "a jurisprudência desta Corte Superior firmou o entendimento no sentido de que a renúncia de mandato regularmente comunicada pelo patrono ao seu constituinte, na forma do art. 112 do NCPC, dispensa a determinação judicial para intimação da parte, objetivando a regularização da representação processual nos autos, sendo seu ônus a constituição de novo advogado" (AgInt no AREsp n. 1.259.061/SP, relator Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 24/9/2018, DJe de 27/9/2018)3. Agravo interno não conhecido.(STJ - AgInt no REsp: 1874212 DF 2020/0112178-3, Data de Julgamento: 13/02/2023, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/02/2023) Ante o exposto, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil, e em consonância com o parecer ministerial, NÃO CONHEÇO do presente Agravo de Instrumento ante a sua manifesta inadmissibilidade, decorrente da ausência de regularização da representação. DESVINCULE-SE a Defensoria Pública e o Ministério Público do presente feito.INTIMEM-SE as partes acerca da

presente decisão, via Diário de Justiça. Cientifique-se o magistrado de origem da presente decisão. Transitada em julgado, providenciem-se as baixas devidas Palmas-TO, data e hora constantes da movimentação processual.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010339-68.2025.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

AGRAVANTE: JOSE DO CARMO SILVA

ADVOGADA: IZABELLA MARTINS VIANA – OAB/TO 011863

AGRAVADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. DESCONTOS ASSOCIATIVOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CONAFER. SUSPENSÃO DO PROCESSO. IRDR N.º 5. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE FÁTICO-JURÍDICA. INAPLICABILIDADE. RECURSO PROVIDO. I - CASO EM EXAME. 1. Agravo de instrumento interposto contra decisão que determinou a suspensão de ação declaratória de inexistência de relação jurídica cumulada com repetição de indébito e indenização por danos morais, proposta por beneficiário previdenciário em face da CONAFER, em razão da afetação do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) n.º 0001526-43.2022.8.27.2737 (Tema 5/TJTO), que versa sobre contratos bancários e empréstimos consignados. II - QUESTÕES EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em: (i) verificar a possibilidade de suspensão do processo originário com fundamento no IRDR n.º 5/TJTO; e (ii) aferir se há identidade fático-jurídica entre a controvérsia relativa a descontos associativos realizados por entidade privada não financeira e o objeto do referido incidente. III - RAZÕES DE DECIDIR. 3. A suspensão prevista no art. 982, I, do Código de Processo Civil exige identidade fático-jurídica entre o caso concreto e a questão de direito submetida ao IRDR, não sendo admissível sua aplicação automática. 4. A controvérsia dos autos refere-se a descontos associativos promovidos por entidade sindical, sem relação contratual e sem envolvimento de instituição financeira, afastando-se a natureza bancária da demanda. 5. O IRDR n.º 5/TJTO limita-se a uniformizar questões relativas a contratos bancários e empréstimos consignados, inexistindo pertinência temática com contribuições associativas indevidas. 6. A manutenção da suspensão indevida viola os princípios constitucionais do acesso à justiça e da duração razoável do processo, sobretudo em prejuízo de parte idosa e hipervulnerável. IV – DISPOSITIVO. 4. Recurso provido para reformar a decisão agravada e determinar o levantamento da suspensão do processo de origem, assegurando-se o seu regular prosseguimento. Ementa redigida em conformidade com a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento, para reformar a decisão agravada e determinar o levantamento da suspensão do processo de origem, assegurando o seu regular prosseguimento, por se tratar de matéria não abrangida pelo IRDR n.º 0001526-43.2022.8.27.2737 (Tema 5/TJTO), nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 04 de fevereiro de 2026.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUACEMA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENTE DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Inventário n. 0000316-85.2024.8.27.2704, requerida por **ESMERINDA BARBOSA DA SILVA**, nos autos acima, foi decretado por DESPACHO/DECISÃO a Citação dos **confinantes ausentes e interessados desconhecidos** e terceiros interessados, para que, tomem conhecimento da ação e possam se manifestarem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 626 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado no despacho/decisão lançado no evento 26. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araguacema-TO., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2025). Eu (Noelma Silva Brito Teles) Técnica Judiciária, digitei.

ARAGUAÇU

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS - Processo Eletrônico nº 00000578720248272705 e chave de acesso ao Processo: 784236659123

O Excelentíssimo Senhor FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito da Comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos do processo de AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATURAL COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, que THYAGO VIEIRA DE SOUZAmove em face T P DE ASSUNÇÃO CONSULTORIA. Finalidade: Citação da requerida T P DE ASSUNCAO CONSULTORIA (44.956.772/0001-77) para, **contestar/responder ao pedido inicial, no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente na inicial, utilizando o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => eProc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 13/02/2026. Eu, Alcivani P J Nery - Escrivã, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pelo magistrado abaixo identificado.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: eproc, consulta processual) Nº.: 0000410-64.2023.8.27.2705 chave de acesso ao processo:330956962723 Ação: Curatela Requerente FLORINDO PEREIRA DA SILVA Requerido MARCIO GREIK COUTINHO DA SILVA Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: **II – DISPOSITIVO Ex Positis**, com fundamento no art. 487, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial nos seguintes termos: **DECRETO** a interdição de , brasileiro, portador do CPF nº 758.388.851-49, declarando-o relativamente incapaz para os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil; **NOMEIO** como **curador definitivo o Sr. FLORINDO PEREIRA DA SILVA**, pai do interditando, a quem incumbirá a representação judicial, extrajudicial, administrativa e patrimonial do interditando, inclusive perante o INSS, instituições bancárias e demais órgãos públicos ou privados, vedada a alienação de bens sem autorização judicial. Exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05 (cinco) dias, a teor do art. 759 do CPC, dele expedindo-se certidões. **DETERMINO** que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbada à margem do registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes consecutivas, com intervalo mínimo de dez dias (art. 755, §3º, CPC). **RATIFICO** a curatela provisória anteriormente deferida, convertendo-a em definitiva; **ISENTO** o autor do pagamento de custas processuais e honorários, em razão da gratuidade de justiça deferida; **Ciência ao Ministério Público**. **DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DOMÉRITO. No mais determino:**1. Caso haja interposição do recurso de apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. 2. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, **INTIME-SE** a apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). 3. Após respostas ou decorrido o prazo, **REMETA-SE** o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NCPC, art. 1.010, § 3º). Operado o trânsito em julgado certifique. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. **Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.**Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito.

ARAGUAÍNA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado(a): **JORGE RODRIGUES**, brasileiro, motorista de caminhão, nascido aos 03.05.1965, natural de Santa Mercedes-SP, filho de Eunice Rodrigues e José Osório Filho, inscrito no CPF sob o nº 272.198.088-28, atualmente em local incerto ou não sabido, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado nos autos da **Ação Penal nº 0004860-81.2022.8.27.2706**, como incurso nas sanções dos **art. 16, §1º, IV, da Lei 10.826/03**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos

conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos dezenove dias de Fevereiro de dois mil e vinte seis. (19/02/2026). Eu, Gabriel Lopes Ribeiro Cabral, Servidor de Secretaria.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 60 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem **INTIMAR** o acusado: **VANESSA RIBEIRO BENTO**, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos nº **0015752-78.2024.8.27.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: Diante de todo o exposto julgo PROCEDENTE a denúncia para o fim de CONDENAR a ré VANESSA RIBEIRO BENTO, já qualificada, nas penas do art. 306, caput, e 309, do Código de Trânsito Brasileiro. Nos termos do art. 59 e 68, do Código Penal Brasileiro, passo a dosar-lhe a pena. Do crime previsto no art. 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. Circunstancias judiciais. Aqui a culpabilidade da ré foi a normal do tipo, nada a valorar. Os antecedentes não podem ser considerados em seu desfavor. A conduta social, não prevalece em desfavor da ré. A personalidade do agente, de difícil elucidação, não havendo como pesar em desfavor da ré. Os motivos do crime são os comuns do tipo. As circunstâncias do crime são normais a espécie. As consequências, também as comum do tipo. O comportamento da vítima, não influenciou no seu desiderato. Estribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito capitulado no art. 306, da Lei nº 9.503/97 a pena cominada é de “detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor”, fixo a pena base em 6 (seis) meses de detenção, multa de 10(dez) dias, fixando o dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime, considerando o estado de pobreza da ré, tudo em conformidade com o disposto no art. 49, do Código Penal Brasileiro, assim como a suspensão de sua habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo período e até que faça curso de direção defensiva. Das agravantes e atenuantes, causas de aumento e diminuição da pena: Inexiste circunstância agravante. Lado outro encontra-se presente a atenuante da confissão espontânea prevista no artigo 65, inciso III, alínea “d”, do Código Penal. Todavia, apesar do patamar de diminuição, do qual perfilho entendimento (1/6), não se admite atenuar a pena aquém do mínimo legal. Assim, em conformidade com a Súmula 231 do STJ, mantenho a pena em seu mínimo legal em 6 (seis) meses de detenção. Não havendo causas de aumento ou diminuição da pena, fixo-a em definitivo. Do crime previsto no art. 309, do Código de Trânsito Brasileiro. Circunstancias judiciais. Aqui a culpabilidade da ré foi a normal do tipo, nada a valorar. Os antecedentes não podem ser considerados em seu desfavor. A conduta social, não prevalece em desfavor da ré. A personalidade do agente, de difícil elucidação, não havendo como pesar em desfavor da ré. Os motivos do crime são os comuns do tipo. As circunstâncias do crime são normais a espécie. As consequências, também as comum do tipo. O comportamento da vítima, não influenciou no seu desiderato. Estribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito capitulado no art. 309, da Lei nº 9.503/97 a pena cominada é de “detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, ou multa”, fixo a pena base em 6 (seis) meses de detenção. Das agravantes e atenuantes, causas de aumento e diminuição da pena: Inexiste circunstância agravante. Lado outro encontra-se presente a atenuante da confissão espontânea prevista no artigo 65, inciso III, alínea “d”, do Código Penal. Todavia, apesar do patamar de diminuição, do qual perfilho entendimento (1/6), não se admite atenuar a pena aquém do mínimo legal. Assim, em conformidade com a Súmula 231 do STJ, mantenho a pena em seu mínimo legal em 6 (seis) meses de detenção. Não havendo causas de aumento ou diminuição da pena, fixo-a em definitivo. Da soma das penas em razão do concurso material de crimes (art. 69, do Código Penal): Conforme previsão do art. 69 do Código Penal, incorreu a denunciada em duas condutas típicas distintas mediante mais de uma ação ou omissão, razão pela qual deve ter as penas supra dosadas somadas para seu cumprimento, perfazendo um total de 01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias multa, fixando o dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime, considerando o estado de pobreza da ré, tudo em conformidade com o disposto no art. 49, do Código Penal Brasileiro, assim como a suspensão de sua habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo período e até que faça curso de direção defensiva. Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, esta deve ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, “c” do Código Penal. Da substituição da pena: Uma vez satisfeitos os requisitos do art. 44, do Código Penal, pois a pena aplicada não é superior a 4 (quatro) anos; o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa; a ré é tecnicamente primária; e a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do delito indicam que a substituição ali prevista é suficiente à repressão do delito perpetrado, substituo a pena privativa de liberdade fixada por uma pena restritiva de direito concernente à prestação de serviços à comunidade a ser fixada pelo juízo da execução, nos termos do referido art. 44, §2º, 1ª parte, do mesmo dispositivo legal. A pena pecuniária continua sendo devida. Serão penas a cumprir, portanto: a) prestação de serviços à comunidade e b) 10 dias-multa (pena principal); c) suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade e até que faça curso de direção defensiva. Faço isso como medida necessária para a repressão e prevenção da Sociedade. Da suspensão condicional da pena: Inviável a suspensão condicional da pena nos termos do art. 77 do Código Penal. Da possibilidade de recurso em liberdade: Observo que a ré respondeu ao processo em liberdade e por não advirem motivos para sua segregação, possui o direito de recorrer em liberdade. CONDENO a sentenciada nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, salvo se beneficiário da justiça gratuita, ficando desde já deferida se requerida. Após o trânsito em julgado: 1. Oficiem-se o Instituto de Identificação e Estatística, com a expedição, em triplicata, do Boletim

Individual, nos moldes preconizados pelo art. 809, caput e §3º, do Código de Processo Penal; 2. Comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral, para fins de aplicação dos efeitos trazidos pelos arts. 15, III, da Constituição Federal e art. 71, §2º, do Código Eleitoral. 3. Intime-se a apenada para que efetue o pagamento das penas de multa através da GRU no prazo legal de 10 (dez) dias (art. 50, Código Penal). Caso não haja o pagamento espontâneo no prazo legal, intime-se o presentante do Ministério Público para que tome as providências que entender cabíveis, em caso de inércia oficie-se a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, nos termos do provimento 14/2018 da CGJUS/TO e ADI 3150; Proceda a Escrivania às demais comunicações de estilo. Expeça-se guias de execução provisória da pena, se o caso. Após formalidades legais, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Araguaína/TO, data certificada pelo sistema eletrônico. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 23/04/2025. Eu, Gabriel Lopes Ribeiro Cabral, Servidor de secretaria.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 500 de 19 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 20/02/2026 à 27/02/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo grau de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juizes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar n.º 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 20/02/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27/02/2026**.

b) Fica designada a Servidora Danniella Almeida Sousa, matrícula funcional 228253, Escrivã Judicial, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

c) Fica designado o Assessor Jurídico Carlos Henrique Silva Santos, matrícula funcional 353495, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designada a Dra. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 20/02/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27/02/2026**.

b) Fica designada a Servidora Rejane Martins Pedrosa Pinto, matrícula funcional 352681, cedida ao TJTO, lotada na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99277-9952**.

c) Fica designado o Assessor Jurídico Leandro de Sousa Felismino, matrícula funcional 353313, para o assessoramento dos atos de responsabilidade da Juíza de Direito **Dra. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designada a Oficiala de Justiça Avaliadora Edineia Martins Santana de Sá, matrícula funcional 132272, telefone **(63)99254-4817**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de **Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador José Nunes de Sousa, matrícula funcional 146256, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0005950-69.2023.8.27.2713** de **POLIANA DA SILVA LOPES**, brasileira, solteira, do lar, RG n. 1530570 SSP/TO, CPF n.101.246.431-83, Telefone n.(63) 992215674, residente no ASSENTAMENTO P.A 700,CHÁCARA NOVO JARDIM n.S/N LOTE 57 n. 57, zona Rural, Couto de Magalhães, TO, CEP n. 77.750-000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** da Requerida **SUELY CORREIA DA SILVA**, brasileira, solteira, beneficiária do INSS, RG n.1.448.933 SSP/TO,CPF n. 052.826.651-90, residente na Rua 02, n.1511, Bairro SETOR MORADA NOVA, Couto de Magalhães,TO, CEP n. 77.750-000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 74. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 20 de fevereiro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0003931-27.2022.8.27.2713** de **ELMA MACIEL CAMPOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, RG n. 3.858.268 PC/PA, CPF n. 675.611.282-15, residente na Rua 30, n.779, Qd 27 Lt 16, Centro, Couto Magalhães,TO, CEP n. 77.750-000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** da Requerida **HANNA CAROLINE VITÓRIA MACIEL CAMPOS**, brasileira, solteira, nascida aos 21/10/2003,RG n. 1.491.638 SSP/TO, CPF n. 082.099.971-73, residente na Rua 30, n. 779, Qd 27 Lt 16, Centro, Couto Magalhães,TO, tudo nos termos da r. Sentença do evento 113. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 20 de fevereiro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0002901-49.2025.8.27.2713** de **Erlina Moreira da Cunha**, brasileira, casada, CPF n. 877.700.401-91, RG n. 1.120.609, nascida em 25 de agosto de 1964, natural de São Miguel do Araguaia,GO, residente na Avenida Tocantins, n. 11, Centro, Colinas do Tocantins,TO, CEP n.77760-000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** da Requerida **Dorvalina Rodrigues da Cunha**, brasileira, CPF n.879.376.031-00, RG n. 340.082, nascida em 24 de abril de 1941, natural de Nazário,GO, residente na Avenida Tocantins, n. 11, Centro, Colinas do Tocantins,TO, CEP n. 77760-000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 54. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 20 de fevereiro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0002824-40.2025.8.27.2713** de **ILDENÊ RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, RG n.63.415 2º via SSP/TO, CPF n.011.332.381-65, residente no Povoado P.A Providência, zona rural de Bernardo Sayão, CEP n. 77755-000, feito julgado procedente e **decretada a interdição** da Requerida **GENTILEZA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, beneficiária do INSS, RG 3.971.456 PC/PA, CPF n. 700.432.881-38, residente no Povoado P.A Providência, zona rural de Bernardo Sayão, CEP n. 77755-000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 50. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 20 de fevereiro de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

COLMEIA

2ª vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL Nº 17202030

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(SEGUNDO DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 00006834520258272714, Ação de Interdição/Curatela no qual foi decretada a interdição de: JOANA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 990.281 SSP/GO e CPF nº 778.738741-68, atualmente acamada, diagnosticada com demência e Alzheimer, residente na AV. Guaraí, nº 232, Centro, Colmeia-TO, CEP: 77725000, Portadora de comprometimento severo das atividades cognitivas, as limitações físicas e mentais são irreversíveis; e encontra-se incapacitada para assinar documentos e efetuar transações comerciais, sendo inteiramente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus negócios na vida civil. Tendo sido nomeada curadora, a Srª: DEUZUITA RODRIGUES DE SOUSA CASTRO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº: 833.090.551-91, e identidade nº 186.543 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado AV. Guaraí, nº 232, centro, município de Colmeia-TO, CEP: 77725000. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 00006834520258272714, no evento 37, como segue transcrita a parte final: "...Com essas considerações, **julgo procedente** o pedido formulado na exordial para declarar a interdição de **JOANA RODRIGUES DE SOUSA**, reconhecendo-a como incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Em consequência, nomeio como curadora sua filha, **DEUZUITA RODRIGUES DE SOUSA CASTRO**, a qual não poderá, sob qualquer forma, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza pertencentes a interditada sem a devida autorização judicial. Fica advertida a curadora que os valores porventura recebidos de entidade previdenciária ou de outras fontes deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do múnus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo, ressaltando no respectivo termo que a curadora não está autorizada a vender bens da interditada sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva – se a presente interdição junto ao Registro Civil da interditada. Custas pela autora, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem – se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Intimem – se. Cumpra – se." Colmeia – TO, . Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, 10 de fevereiro de 2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito. Eu, STEPHANY SOUZA OLIVEIRA, Estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 10/02/2026.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Medida Protetiva nº 00022784720238272715**, que a justiça pública move contra o acusado **DOUGLAS GAMA DOS SANTOS**, fica a vítima **KARINE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida aos 06/04/1995 em Pium/TO, filha de Marly Souza Barros, inscrita no CPF 703.222.801-17, **atualmente em local incerto, intimada para manifestar se tem interesse na renovação ou revogação da Medida Protetiva (Evento 8)**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2026. Eu ___ Yasmin Oliveira dos Reis, Servidora Judicial, lavrei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00004343320218272715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **WESLEY CIRQUEIRA SILVA**, brasileiro, nascido aos 07/01/1997, natural de Caseara/TO, filho de Terezinha de Jesus Gomes Cirqueira e José Antônio Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.433.001-11, atualmente em local incerto e não sabido, por incurso nos artigos 1. art. 129, § 9º, do Código Penal, sob as diretrizes da Lei 11.340/06 e art. 1, § 4º, inciso II, da Lei nº 9.455/1997 na forma do artigo 69 do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado(a) pelo presente sobre a **Sentença Condenatória nos autos supra**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª

via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2026. Eu, Yasmin Oliveira dos Reis, lavrei o presente.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões - 2ª Vara, processou os autos de CURATELA, registrado sob o nº. 0030360-80.2022.8.27.2729, no qual foi decretada a Interdição de **PEDRO AZEVEDO GAMA**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da Carteira de Identidade sob n.º 860.590 2ªVIA SSP/TO e do CPF sob o n.º 041.275.721-40, residente e domiciliado no Povoado Assentamento Loroty, s/n, zona rural, Lagoa da Confusão/TO, CEP: 77493-000, é portador de: RETARDO MENTAL MODERADO – COMPROMETIMENTO SIGNIFICATIVO DO COMPORTAMENTO, REQUERENDO VIGILÂNCIA OU TRATAMENTO (CID 10 F71.1).; tendo sido nomeado ELIAS ARAUJO GAMA, brasileiro, união estável, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1.788.249 SSP/TO e do CPF sob nº 491.677.661-53, residente e domiciliado no Povoado Assentamento Loroty, s/n, zona rural, Lagoa da Confusão/TO, CEP: 77493- 000, para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 113, que em resumo tem o seguinte teor: “Ante o exposto, confirmo a decisão liminar e, com base no art. 485, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR** a interdição de **PEDRO AZEVEDO GAMA**, portador da Carteira de Identidade sob n.º 860.590 2ªVIA SSP/TO e do CPF sob o n.º 041.275.721-40, e **NOMEAR** como seu curador **ELIAS ARAUJO GAMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.788.249 SSP/TO e do CPF sob nº 491.677.661-53.Determino ao curador que preste conta sempre que solicitado, nos termos do art. 553 do CPC e art. 1.759 do CC.Lavre-se o competente termo de curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial.Expeça-se ofício ao CRAS do Município de Lagoa da Confusão/TO para que promova acompanhamento, incluindo-a nos programas de assistência social e fiscalizando o exercício da curatela.Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC).Deixo de comunicar à Justiça Eleitoral, a teor do dos arts. 76, §1º e 85, §1º da lei nº. 13.146/2015 e orientações do acórdão do TSE proferido no PA nº. 114-71.2016.6.00.0000 – Classe 26 – Salvador – Bahia – Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura.Proceda-se com a inscrição no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente (art. 755 do CPC).Sem condenação em custas e honorários advocatícios.Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com a baixa pertinente.Intime-se. Cumpra-se.”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia- TO, aos 13 (treze) do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, _____Servidora de Secretaria que o digitei e subsc._____

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões - 2ª Vara, processou os autos de INTERDIÇÃO DE , registrado sob o nº. 0002238-65.2023.8.27.2715, no qual foi decretada a Interdição de **MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 298.132 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 029.846.501- 90, filha de Luzia Alves Menezes e José Alves de Souza, nascido em 02/05/1961, residente e domiciliada na Rua Amazonas, Sn, Centro, Nova Rolândia- TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, devido ser portadora de RETARDO MENTAL GRAVE (CID-10 F72); tendo sido nomeada MARIA NILVA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 182.663 2ª via SSP/TO e CPF sob o nº 626.563.411-91, residente e domiciliada na rua Amazonas, Sn, Centro, Nova Rolândia-TO, para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 85, que em resumo tem o seguinte teor: “Ante o exposto, confirmo a decisão liminar e, com base no art. 485, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para **DECRETAR** a interdição de **MARIA ALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº: 298.132 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 029.846.501- 90, e **NOMEAR** como sua curadora **MARIA NILVA DE SOUZA**, portadora do RG nº 182.663 2ª via SSP/TO e CPF sob o nº 626.563.411-91.Determino à curadora que preste conta sempre que solicitada, nos termos do art. 553 do CPC e art. 1.759 do CC.Lavre-se o competente termo de curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem da interditada, salvo com autorização judicial.Expeça-se ofício ao CRAS do Município de Nova Rosalândia/TO para que promova acompanhamento, incluindo-a nos programas de assistência social e fiscalizando o exercício da curatela.Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC).Deixo de comunicar à Justiça Eleitoral, a teor do dos arts. 76, §1º e 85, §1º da lei nº. 13.146/2015 e orientações do acórdão do TSE proferido no PA nº. 114-71.2016.6.00.0000 – Classe 26 – Salvador – Bahia – Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura.Proceda-se com a inscrição no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente (art. 755 do CPC).Sem condenação em custas e honorários advocatícios.Transitada em julgado e feitas as comunicações de

estilo, arquivem-se os autos com a baixa pertinente. Intime-se. Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia- TO, aos 10 (dez) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, TATIANA LOPES DOS SANTOS SOUZA, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. _____. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidora de Secretaria.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

Edital de Citação com prazo de 20 dias

AUTOS Nº: 50000604220068272719

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: WILSON VIANA DO AMARAL

FINALIDADE: Pelo presente Edital CITA a (s) executada (s) SERTIL SERVIÇOS TECNICOS INSTALAÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02612976000140, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo autor nos termos da presente ação para querendo **no prazo de 20 (vinte) dias contestar** o pedido inicial, contados da publicação no DJ/TO, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 20 de fevereiro de 2026. Eu José Neto Botelho Milhomem, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. **MIRIAN ALVES DOURADO, JUÍZA DE DIREITO.**

Edital de Citação com prazo de 20 dias

AUTOS Nº: 00002332420248272719

Ação: Monitória

Exequente: SICREDI UNIÃO MS/TO

FINALIDADE: Pelo presente Edital CITA ao(s) requerido (s) SAYMON SOUSA, CPF 03080792130, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo autor nos termos da presente ação para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar a dívida e mais os honorários advocatícios sucumbenciais em 5% sobre o valor da cobrança, podendo, no entanto opor embargos monitórios, independentemente de prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, podendo se fundar em matéria passível de alegação de defesa no procedimento comum (art. 702, caput e §1º). O pagamento da quantia pleiteada pela parte credora no prazo assinalado o isentará do pagamento das custas processuais (§1º). Caso o réu alegue cobrança em quantia superior à devida, deve declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida, sob pena de rejeição liminar dos embargos, se esse for o seu único fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados sem se examinar a alegação de excesso (art. 702, §§2º e 3º). Por fim, e se não realizado o pagamento ou entrega da coisa e os embargos não forem opostos no prazo assinalado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 513 e seguintes do CPC (art. 701, §2º). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 20 de fevereiro de 2026. Eu José Neto Botelho Milhomem, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. **MIRIAN ALVES DOURADO, JUÍZA DE DIREITO.**

Edital de Citação com prazo de 20 dias

AUTOS Nº: 00011796420228272719

Ação: Monitória

Exequente: IVALDO BARBOSA JORGE

FINALIDADE: Pelo presente Edital CITA ao(s) requerido (s) LUCAS JULIERME RODRIGUES, CPF 03724202148, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo autor nos termos da presente ação para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar a dívida e mais os honorários advocatícios sucumbenciais em 5% sobre o valor da cobrança, podendo, no entanto opor embargos monitórios, independentemente de prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, podendo se fundar em matéria passível de alegação de defesa no procedimento comum (art. 702, caput e §1º). O pagamento da quantia pleiteada pela parte credora no prazo assinalado o isentará do pagamento das custas processuais (§1º). Caso o réu alegue cobrança em quantia superior à devida, deve declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida, sob pena de rejeição liminar dos embargos, se esse for o seu único fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados sem se examinar a alegação de excesso (art. 702, §§2º e 3º). Por fim, e se não realizado o pagamento ou entrega da coisa e os embargos não forem opostos no prazo assinalado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 513 e seguintes do CPC (art. 701, §2º). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 20 de fevereiro de 2026. Eu José Neto Botelho Milhomem, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. **CIBELE MARIA BELLEZIA, JUÍZA DE DIREITO.**

Edital de Citação com prazo de 20 dias

AUTOS Nº: 00008476320238272719

Ação: Cobrança

Autor: BANCO BRADESCO S.A.

FINALIDADE: Pelo presente Edital CITA o (s) requerido (s) SAYMON SOUSA, CPF 03080792130, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo autor nos termos da presente ação para querendo **no prazo de 20 (vinte) dias contestar** o pedido inicial, contados da publicação no DJ/TO, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1ª via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 20 de fevereiro de 2026. Eu José Neto Botelho Milhomem, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. **MIRIAN ALVES DOURADO, JUÍZA DE DIREITO.**

1ª escrivania criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****Citação por Edital prazo 15 dias**

AUTOS Nº: 0000270-51.2024.8.27.2719

Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: PAULO VICTOR FRANCISCO DA SILVA

A Dra. Cibele Maria Bellezia, Juíza de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal nº. 0000270-51.2024.8.27.2719**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: PAULO VICTOR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 30/12/1997, inscrito no CPF nº 077.835.371-03, filho de Marilene Liquita da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, incurso na sanção do artigo 155, § 4º, I (furto qualificado mediante rompimento de obstáculo) do Código Penal. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 20 de fevereiro de 2026. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior. Servidor de Secretaria, digitei o presente.

GUARAÍ**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 502 de 19 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 21.0.000000186-1;

CONSIDERANDO o disposto no art 42, I, t, 1, da Lei Complementar nº 10/1996;

CONSIDERANDO a Portaria CCI nº 2.083 - CSS, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6948;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor cedido **GERVANDO MARTINS TIMBÓ**, na Central de Mandados desta Comarca de Guaraí-TO, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GURUPI

Central de execução fiscal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **AUGUSTO CEZAR SOUZA DEBREIX**, CPF/CNPJ nº 06174667855, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0009476-56.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o comprovante de pagamento dos honorários sucumbenciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO, 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **LUIS PEIXOTO DA FONSECA**, CPF/CNPJ nº 49408020197, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0008576-73.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, apresentar o comprovante de pagamento do honorários sucumbenciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00088677320198272722, chave processual: 626744847519Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **ANTONIO ARAUJO CAVALCANTE** CPF: **21254788115**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20/02/2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO ALEXIS BATISTA ARANTES**, CPF/CNPJ nº 27418553153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0010688-73.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230001600**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.659,51 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº 27203617000160, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0009322-96.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230001085**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.036,37 (seis mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL RODRIGUES SILVA, CPF/CNPJ nº 01323566198**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004631-20.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **MARIA ANALIA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 00922389128**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010955-84.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, apresentar o comprovante de honorários sucumbências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **HALAINNY GONCALVES PIOVESAN, CPF/CNPJ nº 73166979115**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009765-86.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema SisbaJud, comprovante de detalhamento de Ordem de Bloqueio de Valores (ev.51) para, querendo, apresentar Embargos no prazo de 30 (trinta) dias. ADVIRTA(M)-SE o(s) executado(s) de que acaso fique(m) silente(s) no prazo em questão a indisponibilidade do(s) valor(s) bloqueado(s) será convertida em penhora, ficando automaticamente ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **HILTON ALVES DE SANTANA, CPF/CNPJ nº 89381971153**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008581-95.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190036646**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.566,53 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE BLOQUEIO

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **NUBIA MARIA REGO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 84405260320**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019545-50.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema SisbaJud, comprovante de detalhamento de Ordem de Bloqueio de Valores (ev.35) para, querendo, apresentar Embargos no prazo de 30 (trinta) dias. ADVIRTA(M)-SE o(s) executado(s) de que acaso fique(m) silente(s) no prazo em questão a indisponibilidade do(s) valor(s) bloqueado(s) será convertida em penhora, ficando automaticamente ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 20 de fevereiro de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

PALMAS
Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis
Intimações às partes

INTIMAÇÃO

Cumprimento de sentença Nº 0022254-71.2018.8.27.2729/TO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO: RENATO ALVES DA COSTA

REQUERIDO: JOAO ALVES DA COSTA

REQUERIDO: CAROLYNE MENDONÇA ROMANHOLO DA COSTA

REQUERIDO: AUTO POSTO PEREQUETE LTDA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, que segue transcrito: Os requeridos foram citados no seguinte endereço (evento 11, CERT2). A diligência de intimação quanto a penhora foi realizada no mesmo endereço. Assim, é válida a intimação, devendo o cumprimento de sentença prosseguir. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Após intemem-se as partes para manifestação, em 15 dias. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO

Monitória Nº 0016497-23.2023.8.27.2729/TO

AUTOR: ELVISLEY COSTA DE LIMA (Espólio)

RÉU: F C K CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

RÉU: ÁLVARO ANTONIO PEREIRA CASTRO

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, que segue transcrito: 3. DISPOSITIVO Pelo exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, no valor apontado na inicial de R\$ 29.000,00 - vinte e nove mil reais (evento 12, COMP4) devidamente atualizado monetariamente, em favor do ESPÓLIO AUTOR, e, de consequência, CONVERTO O MANDADO DE PAGAMENTO EM MANDADO EXECUTIVO JUDICIAL, devendo o feito prosseguir nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC (Do Cumprimento de Sentença). Considerando a conversão em título executivo, condeno a parte ré a pagar honorários advocatícios consolidados no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor do título reconhecido (R\$ 29.000,00 - vinte e nove mil reais), devidamente atualizado. Proceda-se à evolução da classe processual para CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Intime-se o exequente para, querendo, atualizar o valor do débito, em 15 (quinze) dias, trazendo planilha discriminada e atualizada do cálculo, e para realizar os pedidos específicos quanto à fase executiva, indicando bens passíveis de penhora, se houver. Transitado em julgado e nada sendo requerido, certifiquem-se e arquivem-se e proceda-se à baixa definitiva com as cautelas de praxe. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO

Cumprimento de sentença Nº 5013224-68.2011.8.27.2729/TO

REQUERENTE: NILCE CARDOSO BENINI

REQUERIDO: JEAN CARLOS ALVES LECLERCQ

FICAM INTIMADOS os herdeiros de NILCE CARDOSO BENINI para que, no prazo de suspensão (três meses), manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 313, § 2º, II, CPC), conforme despacho de evento 183

Sentenças

INTIMAÇÃO

Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança Nº 0048296-50.2024.8.27.2729/TO

AUTOR: ANTONIO PAIM BROGLIO

RÉU: LEANDRO FREITAS DE CASTRO

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...3. DISPOSITIVO Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da causa com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: 3.1. CONFIRMAR a tutela de urgência (liminar) concedida no evento 18, DECDESPA1 e DECRETAR a rescisão do contrato de locação celebrado entre as partes, consolidando a posse plena e exclusiva do imóvel em mãos do autor, ANTONIO PAIM BROGLIO, ratificando a imissão na posse realizada em 12 de dezembro de 2024, consoante informado pelo próprio autor no evento 30, PET1.3.2. CONDENAR o réu, LEANDRO FREITAS DE CASTRO, a pagar ao autor a quantia de R\$ 59.919,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), referente aos aluguéis, taxas condominiais, IPTU, energia elétrica e encargos contratuais vencidos até a data da efetiva desocupação (12/12/2024).3.3. Os valores devidos a título de danos materiais (aluguéis, encargos e multas), atualizados pelos índices de correção monetária e *juros de mora contratualmente* estabelecidos ou previstos em lei específica, ou, na sua omissão, deverão incidir, por força das alterações efetivadas pela Lei nº. 14.905/2024 e critérios do direito intertemporal:3.3.1 até o dia 27/08/2024 (dia anterior à entrada em vigor da Lei nº. 14.905/2024): correção monetária calculada pelo INPC/IBGE desde a data do efetivo prejuízo (Súmula 43 do STJ), e juros moratórios de 1% ao mês desde o vencimento (obrigações líquidas) (art. 397 do CC);3.3.2 a partir

do dia 28/08/2024 (início da vigência da Lei nº. 14.905/2024): o índice de correção monetária a ser utilizado será o IPCA/IBGE (art. 389, parágrafo único do CC) e os juros de mora calculados pela taxa SELIC, deduzido o índice de correção monetária (art. 406, § 1º do CC).3.4 CONDENAR o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil.3.5 Interposto eventual recurso voluntário, INTIME-SE a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

2ª vara da fazenda e registros públicos **Boletins de expediente**

Autos nº 0051371-63.2025.8.27.2729

AÇÃO: Procedimento Comum Cível

REQUERENTE: ISAURA DE VASCONCELOS PASSOS

ADVOGADA: DRA LIANA DE MORAES LINHARES SOB O Nº 161.821

REQUERIDO: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

“Analisando os autos verifico que a representante processual da parte autora não se encontra cadastrado (a) no Sistema E-proc. Desta feita, diante da obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E-Proc prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se via Diário da Justiça Eletrônico a Advogada da parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto. Bem como para providencia, fica Vossa senhoria DRA LIANA DE MORAES LINHARES SOB O Nº 161.82, INTIMADO a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico E- PROC/TJTO, para viabilizar futuras intimações VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 0026593-68.2021.8.27.2729/TO

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: FERDINAND SOARES GOMES– CPF: 564.728.543-00 – REVEL

FICA A PARTE EXECUTADA, Sr. FERDINAND SOARES GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.728.543-00, intimado do teor da sentença proferida nos autos acima especificados (evento 98), cuja parte dispositiva é abaixo transcrita. SENTENÇA: “III – DISPOSITIVO Assim, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo Estado do Tocantins, para o fim de condenar o requerido FERDINAND SOARES GOMES ao pagamento da importância de R\$ 4.845,26, referente à renegociação da dívida do contrato de empréstimo consignado nº 08615578, devendo o valor ser corrigido pelo INPC desde o inadimplemento e com juros de 1%, também a partir o inadimplemento. Com isso, resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Despesas processuais (custas e taxa judiciária) e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do artigo 85, § 2º, do CPC, pela parte requerida. Desnecessário o registro desta sentença, conforme orientação da doutra CGJUS/TO. Sentença não sujeita à remessa necessária. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos do sistema eletrônico, com as cautelas devidas, observando-se os termos do Provimento nº. 09/2019, da doutra CGJUS/TO. Interposto recurso, intime-se a parte recorrida para contrarrazões e, após, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. “ VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA – Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 495 de 19 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, FLÁVIA AFINI BOVO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 2529/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício 1557/2026, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 20/02/2026 às 18h a 27/02/2026, 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

BLOCO A(CRIMINAL)

Dr. Jocy Gomes de Almeida, assessora jurídica Nathália Canhedo e servidora Ângela Victoria Neme;

BLOCO B(CÍVEL)

Dr. Lauro Augusto M. Maia, assessor jurídico José Ricardo Rosa Júnior e a servidora Graziella F. Barbosa;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Luciene de Souza Americano e Marcos Antônio R. Gama.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00005120320268272731 Chave n. 651068562626. Denunciado: EDSON SILVA MOREIRA. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **EDSON SILVA MOREIRA**, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 19/09/1980, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Aldenir Silva Moreira e Izevias Chaves Moreira, inscrito no CPF sob o n.º 882.056.491-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, § 1º, inciso I, do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00063159820258272731 Chave n. 141777731825. Denunciado: PATRIC FERREIRA DA SILVA. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **PATRIC FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, solteiro, nascido aos 27/12/1999, natural de Brasília/DF, filho de Joana Ferreira de Sousa, inscrito no CPF sob o n.º 153.162.606-86,, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, § 13, c/c art. 147, § 1º, ambos do Código Penal, em concurso material de crimes (art. 69, do Código Penal), sob as diretrizes da Lei n.º 11.340/06. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00066072020248272731 Chave n. 450583623624. Denunciado: ORLANDRINHO ALVES DOS SANTOS. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ORLANDRINHO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, diarista, nascido em 26 de agosto de 1981, natural de Iguatu/CE, portador do CPF nº 085.591.686-99, filho de Maria Olindina Araújo dos Santos e Francisco Alves dos Santos,, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, II (escalada), do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00064605720258272731 Chave n. 596557666325. Denunciado: DANILO PEREIRA DE ALMEIDA. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **DANILO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, nascido aos 14/03/1995, natural de Palmas/TO, filho de Dalva Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 057.016.321-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, § 1º, inciso I, c/c art. 298, inciso III, ambos da Lei nº 9.503/97.. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00015646820258272731 Chave n. 418993256725. Denunciado: MARCELO FERREIRA ALVES e ESMERALDA GALDINO PIZA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor dos acusados **MARCELO FERREIRA ALVES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/12/1963, filho de Antônio Alves Piza e Maria Ferreira Piza, inscrito no CPF sob o n. 240.325.651-04 e **ESMERALDA GALDINO PIZA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 25/04/1941, filha de Antônio Alves Piza e Maria Ferreira Piza, inscrita no CPF sob o n. 448.764.916-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo art. 2º, inciso II, na forma do artigo 12, I, ambos da Lei n. 8.137/90, por 9 (nove) vezes, na forma do artigo 71 do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica os referidos denunciados **CITADOS** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADOS** para apresentarem **defesas escritas**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00028533620258272731 Chave n. 470822036825. Denunciado: WERIKSON DOURADO BARBOSA. EDIMAR DE PAULA-Juíza de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WERIKSON DOURADO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/06/1.994, natural de Paraíso do Tocantins/TO, inscrito no CPF sob o nº 054.838.611-08, filho de Luzia Dourado Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 150, § 1º do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor**

Público para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 20/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. EDIMAR DE PAULA-Juíza de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00077890720258272731 Chave n. 391797766225. Denunciado: WANDE JULIO MATOS RESPLANDES. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WANDE JULIO MATOS RESPLANDES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/08/1999, natural de Divinópolis do Tocantins/TO, filho de Geny de Sousa Matos Barros e de Vilson Resplandes Barros, inscrito no CPF sob o nº 089.254.321-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147, § 1º, do Código Penal, sob os rigores da Lei nº 11.340/06 (G.S.M.), c/c art. 147, caput, do Código Penal (Daniel Cardoso dos Santos), em concurso material de crimes (art. 69, do Código Penal). Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 20/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00014858920258272731 Chave n. 547076347025. Denunciado: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, pintor, casado, nascido em 25/7/1974, filho de Maria Nazaré Marinho de Souza e Joaquim Pereira de Souza, CPF n. 80364802120, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 20/02/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 00035644120258272731 Chave: 401857791725. Acusado: MANOEL DE JESUS LIBANIO DA SILVA e KAUAN LUCAS PEDROSO FERREIRA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra os sentenciados **KAUAN LUCAS PEDROSO FERREIRA** e **MANOEL DE JESUS LIBANIO DA SILVA**, vulgo DIDI, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 08/12/1983, natural de Aragominas/TO, filho de Terezinha Libano da Silva e Raimundo Viana da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 028.603.121-35, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **MANOEL DE JESUS LIBANIO DA SILVA INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para ABSOLVER KAUAN LUCAS PEDROSO FERREIRA e MANOEL DE JESUS LIBANIO DA SILVA, já qualificados nos autos, com fundamento nos artigos 155, caput, e 386, inciso VII, ambos do Código de Processo Penal, em relação aos delitos de tortura e corrupção de menores imputados na vestibular acusatória. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. O réu Kauan Lucas vai intimado por contato telefônico (ata de audiência). O réu Manoel vai intimado por Edital. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso do Tocantins, 10 de fevereiro de 2026"**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 18/02/2026. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. EDIMAR DE PAULA-Juiz de Direito em substituição.

PARANÃ

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramita o processo de nº 0001071-88.2025.8.27.2732, Classe:Usucapião, proposta por RAYNER PABLO JORGE DA SILVA, PROCESSO SEM PARTE RE, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS**, para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel a seguir descrito: FAZENDA BREJINHO I, região rural do município de Paranã-TO, possuindo 123 alqueires em região serrana, próximo à região denominada "Pedra Pendurada", banhada pelos córregos Alazão e Rosarinho, além de outro ocasional em tempos de chuva, denominado "Córrego das Pedras" - sendo 90 quilômetros da sede do imóvel à sede do município de Paranã. Bem como para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 29**. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0001143-26.2026.8.27.2737

Representado: WALISSON FERRAZ DE ABREU

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado WALISSON FERRAZ DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF nº 10571702163, nascido em 05/01/2006, filho de EUDILEA FERREIRA FERRAZ e WESLEY JHONE DE ABREU, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Trata-se de requerimento formulado pela Autoridade Policial em favor da vítima **ANDRESSA AIRES SANTANA DA SILVA**, no sentido de que sejam adotadas **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIAS** em favor de **WALISSON FERRAZ DE ABREU**, sob o fundamento de ter sido vítima do crime de ameaças e injúria nos termos da Lei nº 11.340/2006. Diante disso, a Autoridade Policial pugnou pela concessão de medidas protetivas de urgência consistentes em: *Afastar o agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima - Art. 22, inc. II da Lei 11.340/2006. Proibir o agressor de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas - Art. 22, inc. III, a da Lei 11.340/2006. Proibir o agressor de entrar em contato a vítima, seus familiares e testemunhas por telefone, redes sociais (Facebook, WhatsApp), e-mail ou carta - Art. 22, inc. III, b da Lei 11.340/2006*

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0008887-09.2025.8.27.2737

Representado : MAILONE JOSÉ DOS SANTOS

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado MAILONE JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 05835915152, nascido em 22/11/1993, filho de MARIA APARECIDA DOS SANTOS e NELSON JOSÉ DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Ante todo o exposto, **CONCEDO PARCIALMENTE** as medidas protetivas postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** a **MAILONE JOSÉ DOS SANTOS**: **a)** A sua imediata **proibição** de manter contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. **b)** A **proibição** de se aproximar da ofendida, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros de distância. **Advirto a parte requerida de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva** (Código de Processo Penal, artigo 313, inciso III e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Deve a vítima comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, quanto posterior reconciliação entre o casal. **A presente decisão servirá como mandado de citação e de intimação para todos os fins.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0010307-49.2025.8.27.2737

Representado: THYARLLES CEZAR CUSTODIO BATISTA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado THYARLLES CEZAR CUSTODIO BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 97652229120, nascido em 01/02/1982, filho de LINDALVA CUSTODIO NOLETO BATISTA e, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplinam os arts. 1º da Lei 11.340/06 e 16 da Lei nº 14.344/2022, acolho os pedidos os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei 11.340/2006, **para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência à THYARLLES CEZAR CUSTODIO BATISTA:** 1º) Afastamento de THYARLLES CEZAR CUSTODIO BATISTA do local de convivência com as vítimas JOESLA ALVES SALES, SAMUEL SALES BATISTA e RAFAEL SALES BATISTA, situado na Rua F 01, Qd 01, Lote 15, próxima à Congregação Cristã no Brasil, Bairro Setor Farma, nesta comarca de Porto Nacional-TO; 2º) Proibição de THYARLLES CEZAR CUSTODIO BATISTA se aproximar das vítimas JOESLA ALVES SALES, SAMUEL SALES BATISTA e RAFAEL SALES BATISTA, seus familiares e testemunhas, devendo manter o limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância; 3º) Proibição de THYARLLES CEZAR CUSTODIO BATISTA de entrar em contato com as vítimas JOESLA ALVES SALES, SAMUEL SALES BATISTA e RAFAEL SALES BATISTA, por qualquer meio de comunicação, inclusive aplicativos de mensagens e redes sociais; Deixo de determinar a proibição de CEZAR CUSTODIO BATISTA frequentar locais de convivência em comum com as vítimas JOESLA ALVES SALES, SAMUEL SALES BATISTA e RAFAEL SALES BATISTA, pois entendo que a medida de proibição de aproximação é suficiente. Ficam as partes advertidas de que as presentes medidas protetivas permanecerão em vigor enquanto persistir a situação de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes, somente podendo ser revogadas ou modificadas mediante decisão judicial expressa em sentido contrário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0010593-27.2025.8.27.2737

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Representado : DOMINGOS XAVIER DE OLIVEIRA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado DOMINGOS XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 64817563168, nascido em 14/12/1969, filho de PEDRA XAVIER DE OLIVEIRA e, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Com isso, em observância aos princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, acolho os pedidos formulados no evento nº 01. Ante o exposto, devem ser impostas, a priori, diante dos elementos que se encontram no requerimento, as seguintes medidas de proibição ao requerido **DOMINGOS XAVIER DE OLIVEIRA**, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei 11340/2006: Proibir o agressor de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas - art. 22 inciso III da Lei Maria da Penha; Proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação (telefone, redes sociais, Facebook, Whatsapp, email, carta); Proibição de frequentar os mesmos lugares que a vítima, tais como trabalho, culto religioso, colegio, entre outros (Local de trabalho, Faculdade Uniasselvi), a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma Garantir o direito da vítima de sair do lar sem que perca os direitos em relação aos bens do casal, guarda dos filhos e alimentos. A respeito do prazo de duração das medidas protetivas, conforme estabelecido na Lei 14.550/2023, as medidas protetivas vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida, salvo deliberação em contrário do Juízo de Família.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0009445-78.2025.8.27.2737

Representado : WANDERSON RIBEIRO DA SILVA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado WANDERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº (#)CPFREU(#), nascido em 02/06/1983, filho de MARTINHA RIBEIRO DA SILVA e ADELSON DE OLIVEIRA NEGRE, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina o art. 1º da Lei 11.340/06, acolho os pedidos os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei 11.340/2006, para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência a **WANDERSON RIBEIRO DA SILVA**: 1º) Afastamento de **WANDERSON RIBEIRO DA SILVA** do lar, domicílio, ou local de convivência com a ofendida **BRENDA LETÍCIA DIAS DA SILVA** localizado na Fazenda Santa Luzia, S/N, Zona Rural de Silvanópolis, TO. 2º) Proibição de **WANDERSON RIBEIRO DA SILVA** de se aproximar de **BRENDA LETÍCIA DIAS DA SILVA**, seus familiares e testemunhas, devendo manter um limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância; 3º) Proibição de **WANDERSON RIBEIRO DA SILVA** de manter contato com **BRENDA LETÍCIA DIAS DA SILVA**, seus familiares e testemunha, por qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais; Ficam as partes advertidas de que as presentes medidas protetivas permanecerão em vigor enquanto persistir a situação de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes, somente podendo ser revogadas ou modificadas mediante decisão judicial expressa em sentido contrário. Na hipótese de não haver processo criminal correlato, será realizado acompanhamento periódico por este juízo para avaliar a persistência da situação de risco, sem que isso implique em prazo de validade ou em cessação automática das medidas.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0006421-42.2025.8.27.2737

Acusado: ALEFE EMANUEL RODRIGUES SEPULVIDA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0006421-42.2025.8.27.2737, em que figura como acusado ALEFE EMANUEL RODRIGUES SEPULVIDA, brasileiro, inscrito no CPF nº 06704635157, nascido em 23/03/1999, filho de VANIA RODRIGUES BARBOSA SEPULVIDA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0006421-42.2025.8.27.2737

Acusado: ASAFE EMANUEL RODRIGUES SEPULVIDA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0006421-42.2025.8.27.2737, em que figura como acusado ASAFE EMANUEL RODRIGUES SEPULVIDA, brasileiro, inscrito no CPF nº 03912438102, nascido em 15/02/1994, filho de VANIA RODRIGUES BARBOSA SEPULVIDA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0006421-42.2025.8.27.2737

Acusado: EMERSON SEPÚLVEDA PEREIRA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0006421-42.2025.8.27.2737, em que figura como acusado EMERSON SEPÚLVEDA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 36934151100, nascido em 18/05/1969, filho de Ceres Sepúlveda da Silva Pereira e Osmar Joaquim Pereira, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0007263-56.2024.8.27.2737

Acusado: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA DIOGENES

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0007263-56.2024.8.27.2737, em que figura como acusado ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA DIOGENES, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº 86505122168, nascido em 06/10/1971, filho de FRANCISCA EUFRAZINA DA SILVA DIOGENES e JOSÉ DIOGENES NETO, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

TAGUATINGA**Diretoria do foro****Editais****Edital nº 105 / 2026 PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA****HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA FINS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP), ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC), TRANSAÇÕES PENAIS NESTA COMARCA DE TAGUATINGA/TO.**

Excelentíssimo Juiz de Direito titular da Vara Criminal da Comarca de Taguatinga/TO e Diretor do Foro, Dr. Vandrê Marques e Silva, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento para apresentação e habilitação de projetos a serem apresentados pelas entidades públicas, entidades privadas com destinação social e Conselhos da Comunidade definidos na Lei de Execução Penal, além daquelas que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, com atuação nesta Comarca de Taguatinga/TO.

1 - DO CHAMAMENTO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

1.1 - Os documentos de qualificação e habilitação, das entidades serão recebidos exclusivamente na Sala da Diretoria do Foro, localizada no Fórum de Taguatinga/TO, do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, das 12h às 18h.

1.2 - As entidades públicas, entidades privadas com destinação social e Conselho da Comunidade devidamente constituído na forma Lei de Execução Penal, além daquelas que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, poderão ser beneficiadas com recursos oriundos de penas alternativas de prestações pecuniárias, Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) e transações penais, nos moldes do disposto no artigo 7º do Provimento nº. 02 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

2 – DA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

2.1 - As entidades citadas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil de fevereiro de 2026 (02/02/2026), até (03/03/2026), para a apresentação de pedidos de cadastramento visando a obtenção de recursos;

2.2 - Somente as entidades citadas no item 2.1 estabelecidas no âmbito desta Comarca de Taguatinga/TO (Taguatinga, Ponte Alta do Bom Jesus, Aurora do Tocantins e Lavandeira) poderão pleitear as verbas ali descritas.

3 – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL

3.1 - As entidades deverão apresentar projeto social a ser entregue na Diretoria do Foro, localizada no Fórum de Taguatinga/TO, do dia (02/02/2026), até (03/03/2026) das 12h às 18h, acompanhado da seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

- cópia legível do estatuto social ou do contrato social devidamente atualizado, com indicação do responsável legal;
- cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;
- comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando pertinente.

3.2 - O projeto social referido no item 2.5 deverá conter:

- a) qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, com o respectivo ato legitimador da representação;
- b) qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto;
- c) indicação da área de atuação da entidade;
- d) exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;
- e) dados bancários, com indicação do CNPJ;
- f) indicação da localização da sede da entidade interessada.

3.3 - Além da qualificação acima descrita, os projetos apresentados pelas entidades interessadas deverão especificar:

- a) finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;
- b) valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;
- c) discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, corroborados por, pelo menos, 03 (três) orçamentos idôneos;
- d) cronograma de execução a ser observado durante a implementação, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;
- e) outras fontes de financiamento, se houver; e
- f) demais informações relevantes, a critério da entidade.

3.4 - Após a escolha dos projetos sociais, e havendo disponibilidade financeira para seu custeio, a instituição beneficiada assinará Termo de Compromisso, conforme Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD.

3.5 - Ficam as entidades interessadas cientes de que o prazo máximo de execução dos projetos não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias, contados da transferência dos recursos, sob pena de desqualificação.

4 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 - A entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor.

4.2 - A prestação de contas deverá ser entregue pela entidade beneficiada, mediante relatório, que conterà:

- a) exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;
- b) planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual; e
- c) notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.

4.3 – A prestação de contas será submetida ao juiz responsável pela unidade gestora para análise, mediante manifestação prévia do Ministério Público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Este Edital de Chamamento deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e outros meios, a critério deste Juízo, de forma a que se confira ao ato ampla publicidade;

5.2 - Poderá excepcionalmente ser admitido o cadastro extemporâneo de entidades, nos moldes do artigo 14 do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD.

5.3 - As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo responsável pela gestão dos recursos.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria a Exma. Sr.^a Corregedora-Geral de Justiça do Tocantins, ao Ministério Público e Defensoria Pública desta Comarca de Taguatinga/TO para conhecimento.

DIVULGUE-SE afixando-se um exemplar no placar do Fórum. CUMPRA-SE.

CUMPRA-SE. Taguatinga, 02 de fevereiro de 2026.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA** autuada sob o nº **0001231-23.2024.8.27.2741**, proposta por **EUSILENE DE SOUSA SILVA DO NASCIMENTO**, em face de **VANDERLEY DE SOUSA SILVA**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **VANDERLEY DE SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral sob nº 1.784.896, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.896.562-15, residente e domiciliada na Avenida Principal, s/n, Ponta do Asfalto, **Wanderlândia/TO**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: **Ante o exposto**, com fundamento nos arts. **1.767 e seguintes do Código Civil** e nos arts. **747 a 758 do Código de Processo Civil**, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para: a) **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **VANDERLEY DE SOUSA SILVA**, por incapacidade para a prática dos atos da vida civil; b) **CONFIRMAR A TUTELA DE URGÊNCIA**, que passa a ter caráter definitivo; c) **NOMEAR COMO CURADORA** do interditando sua irmã, **EUSILENE DE SOUSA SILVA DO NASCIMENTO**, a quem caberá exercer a curatela **nos limites necessários à proteção da pessoa e dos interesses do curatelado**, na forma da lei; d) Determinar a expedição do **termo de curatela**, bem como a

adoção das providências e comunicações legais pertinentes. Considerando que a presente sentença foi **proferida em audiência** e que **as partes expressamente DISPENSARAM o prazo recursal, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO**, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Saem os presentes intimados. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR** autuada sob o nº **0000624-10.2024.8.27.2741**, proposta por **KATIA CILENE VILANOVA SATURNINO**, em face de **MARIA VILANI VILANOVA SATURNINO**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **MARIA VILANI VILANOVA SATURNINO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 057935362019-6, e inscrita no CPF sob o nº 094.011.133-00, residente e domiciliada na Rua Maria Alves, s/n, Centro, Wanderlândia/TO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, **acolho o pedido formulado na peça vestibular, confirmo a liminar de evento 17 e DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de MARIA VILANI VILANOVA SATURNINO**, o que faço com suporte no **art. 1.767, inciso I, do Código Civil**, e **art. 755 do Código de Processo Civil**. Nomeio-lhe **CURADOR** a pessoa de sua filha **KATIA CILENE VILANOVA SATURNINO**, ora requerente, nos termos do **§2º do art. 1.775 do Código Civil**, para a prática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito**, com fulcro no **art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil**. **Sem custas e sem honorários**, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo, bem como considerando a natureza e as particularidades da demanda. A presente sentença de interdição **deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente**, conforme dispõe o **§ 3º do art. 755 do Código de Processo Civil**. Deverá a curadora, no prazo de **30 (trinta) dias**, promover a **especialização de hipoteca legal**, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome, devendo ser **pessoalmente intimada** para tanto. Com o **trânsito em julgado** e após o cumprimento das providências acima, **arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Expeça-se o necessário. Ao final, arquivem-se**. Wanderlândia-TO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO/CURATELA COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA**, autuada sob o nº **0001098-78.2024.8.27.2741**, proposta por **FÁTIMA GOMES DA SILVA**, em face de **BEATRIZ GOMES DA SILVA**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **BEATRIZ GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 1.372.597 SSP/TO, inscrita no sob CPF n. 068.686.271-65, residente e domiciliada no Povoado Araçulândia, s/n, Centro, na cidade de **Wanderlândia-TO**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: **Ante o exposto**, com fundamento nos arts. 1.767, inciso I, e 1.775, §1º, do Código Civil, e no art. 755 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** formulado na inicial, para: I - **DECRETAR A INTERDIÇÃO PLENA de BEATRIZ GOMES DA SILVA**, declarando-a absolutamente incapaz para a prática dos atos da vida civil; II - **CONFIRMAR A LIMINAR** deferida no evento 09; III - **NOMEAR COMO CURADORA** definitiva sua genitora, **FÁTIMA GOMES SILVA**, que exercerá a curatela para todos os atos da vida civil, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil. Por consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Diante da gratuidade judiciária deferida e da natureza protetiva da demanda, deixo de condenar as partes ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Nos termos do §3º do art. 755 do CPC, determino que a sentença seja inscrita no Registro Civil das Pessoas Naturais, bem como publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses. Deverá, ainda, ser publicada na imprensa local (1 vez) e no órgão oficial (3 vezes, com intervalo de 10 dias), constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição, os limites

da curatela e, se parcial fosse, os atos que o interdito poderia praticar autonomamente. A curadora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização da hipoteca legal, caso a interditanda possua bens imóveis registrados em seu nome, devendo para tanto ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências supra, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas necessárias. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 340, de 20 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000002723-4, resolve declarar a vacância do cargo de Técnico Judiciário – Apoio Judiciário e Administrativo, ocupado por Larissa Monise Valério Ramos, a partir de 3 de fevereiro de 2026, em virtude de posse em cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 506 de 19 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as auditorias realizadas no sistema e-Proc;

CONSIDERANDO o constante no processo n.º 26.0.000002348-4 em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de ato normativo regulamentador das auditorias realizadas no sistema e-Proc no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com a seguinte composição:

I - Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Manuel de Faria Reis Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – José Carlos Garcia, representante do NIS;

IV – Wallson Brito da Silva, representante da CAEPROC;

V – Pamela Rocha Pires Ferreira, representante da Diretoria Judiciária;

VI - Angelo Stacciarini Seraphin, representante da DTINF;

VII - Wylker Sousa Cruz, representante da DTINF;

VIII - Fernando Roberto Malheiros, representante da Presidência.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do resultado dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 509 de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juízes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 27/2/2026 e 11h59min do dia 6/3/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 27/2/2026 e 11h59min do dia 6/3/2026, da seguinte forma:

DES. ADOLFO AMARO MENDES	das 18h do dia 27/2/2026
	às 11h59min do dia 6/3/2026

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 515 de 20 de fevereiro de 2026

Designa Magistrado para responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Augustinópolis-TO.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Colendo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos do SEI n. 25.0.000010058-0, que instaurou processo administrativo disciplinar em face do magistrado J. D. A. R.;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000004191-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado José Carlos Tajra Reis Júnior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Augustinópolis-TO.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 518 de 20 de fevereiro de 2026

Prorroga a lotação temporária de Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Fazenda Pública, até o dia 20 de agosto de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 26.0.000002981-4,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a lotação temporária da servidora Cristiane Santos Vieira, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Fazenda Pública, até o dia 20 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 2595/2025 – PRESIDÊNCIA/APRE, de 28 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 283/2026, de 20 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Keyla Suely Silva da Silva Souza, matrícula nº 352454, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 02/02 a 03/03/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 284/2026, de 20 de fevereiro de 2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Carlos Tajra Reis Junior, matrícula nº 290935, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 01 a 30/07/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 285/2026, de 20 de fevereiro de 2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, matrícula nº 152656, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 286/2026, de 20 de fevereiro de 2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Vandre Marques e Silva, matrícula nº 352453, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000001815-4
INTERESSADO GABDTI/DSI
ASSUNTO Capacitação de Servidores - Curso "ao vivo"

Decisão Nº 1302 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação com vistas à participação de 6 (seis) servidores lotados na Divisão de Sistemas de Informação (DSI) no curso oficial "Security Engineering on AWS" (Engenharia de Segurança na Amazon Web Services), na modalidade de Ensino à Distância (ao vivo), com previsão de início para o **dia 23 de fevereiro de 2026**.

Destacam-se os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6955896, Estudo Técnico Preliminar 42 (6956010), Gerenciamento de Risco 6956237, Termo de Referência 79 (6956278) e aprovação dos artefatos, conforme Despacho 10065 (6959409).

Despacho 10682 (6962236) sugeriu o envio à ESMAT para manifestação.

Despacho 11713 - PRESIDÊNCIA/ASPRE (6967138) determinou a remessa dos autos à ESMAT para conhecimento e manifestação.

A ESMAT e a PRESIDÊNCIA autorizaram o pedido de participação, conforme Decisão 868 (6969988) e Decisão 885 (6971658).

Despacho 12867 (6973020) autorizou a instauração do processo e a devida instrução.

A ASTEC no evento 6975272 esclarece que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Informação 6733 - classificação orçamentária (6980770).

Detalhamento de Dotação 279 (6981715).

Minuta de Contrato 6981846.

A CCOMPRAS acosta a documentação pertinente e justifica o preço, conforme Informação 7558 (6989471) e Informação 7960 (6993317).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 317 (6993409), opina pela possibilidade da contratação direta em apreço, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, III, combinado com o artigo 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **GREEN TREINAMENTO LTDA, CNPJ 59.941.708/0001-90**, com vistas à participação dos servidores **ROGÉRIO CARVALHO DOS SANTOS, PAULO CANEDO COSTA RODRIGUES, LUCAS RAMOS VIEIRA, EDIVANO MTELSTAD MARTINS DE SOUSA, JOHN LENO FERNANDES e GUSTAVO DETTEMBORN**, lotados na Divisão de Sistemas de Informação (DSI), no curso oficial "**Security Engineering on AWS**" (**Engenharia de Segurança na Amazon Web Services**), na modalidade de Ensino à Distância (ao vivo), com previsão de início para o **dia 23 de fevereiro de 2026**, pelo valor total de **R\$ 38.238,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais)**, mediante utilização da Minuta de Contrato 6981846.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000026436-1

INTERESSADO DTINF

ASSUNTO Contratação de empresa - Treinamento CompTIA Cybersecurity Analyst (CySA+)

Decisão Nº 1284 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação da DTINF para participação da servidora Thainá Suzan Silva no Treinamento "**CompTIA Cybersecurity Analyst (CySA+)**", a ser realizado de forma remota (6965199).

Juntou os artefatos da contratação, aprovados (6965199).

Classificação orçamentária (6984742), detalhamento de dotação orçamentária (6991807); DFESMAT informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, item 474 (6991387).

A Informação CCOMPRAS justifica o preço da contratação (6991387).

Constam dos autos as Declarações exigidas pela lei (6987825), Contrato Social e documentos pessoais dos representantes legais (6987829, 6987835, 6987841, 6987844), Certidões de regularidade fiscal e Consulta Consolidada TCU (6987847, 6988098), proposta (6988102), folder do evento (6988118).

A solicitação foi submetida à apreciação da ESMAT e de lá retornou com manifestação favorável, conforme decisão do Diretor da Escola 6988769.

A minuta de contrato foi juntada ao evento 6988897.

O Parecer 315 (6992747), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto e a documentação constante dos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, para a inscrição de servidora da **DTINF** no Treinamento "**CompTIA Cybersecurity Analyst (CySA+)**", na modalidade on-line, pelo valor total de **R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para formalização do instrumento contratual, conforme minuta 6979548;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
4. **DTINF** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 572/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228917 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa Pereira Rosa, Matrícula 992080**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 23/02/2026 a 24/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001337-69.2024.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 573/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228914 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thais Gisele Maia da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990256**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0020550-76.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 574/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228920 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sammilla Regia de Oliveira Sousa, Matrícula 990037**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00007085820258272714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 575/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228919 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Scharles Pereira de Souza, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371573**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/02/2026 a 25/02/2026, com a finalidade de incursão técnica para substituição do appliance de Firewall (SonicWall Tz400) para um outro equipamento devidamente licenciado, conforme SEI 26.0.000003708-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 576/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228910 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Delice Pereira Gama, Matrícula 372619**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0001059-96.2024.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 577/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228911 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Claudimara Falcão Escobar, Matrícula 370468**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001802-54.2024.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 578/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228918 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Evany Pereira Alves, Matrícula 369444**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 24/02/2026 a 24/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000455-28.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 579/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228800 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Felix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 23/02/2026 a 24/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0016461-84.2022.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 580/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228912 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Evany Pereira Alves, Matrícula 369444**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000455-28.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 581/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228799 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Erica Pereira da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 376861**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Sandolandia-TO para Araguacu-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002531-70.2020.8.27.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 582/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228913 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 2.987,82, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/02/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas serventias extrajudiciais da Comarca de Gurupi-To e distritos afetos, em observância a Portaria nº 196/2026, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Alyson Vieira de Araujo, Matrícula 365414**, o valor de R\$ 2.987,82, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/02/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas serventias extrajudiciais da Comarca de Gurupi-To e distritos afetos, em observância a Portaria nº 196/2026, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Karoline Silva Lima, Matrícula 365934**, o valor de R\$ 2.987,82, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/02/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas serventias extrajudiciais da Comarca de Gurupi-To e distritos afetos, em observância a Portaria nº 196/2026, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Lidiane Oliveira de Souza, Matrícula 366206**, o valor de R\$ 2.987,82, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/02/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas serventias extrajudiciais da Comarca de Gurupi-To e distritos afetos, em observância a Portaria nº 196/2026, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 5º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 2.987,82, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/02/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas serventias extrajudiciais da Comarca de Gurupi-To e distritos afetos, em observância a Portaria nº 196/2026, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 6º Conceder ao servidor CEDIDO **Oderval Rodrigues Neto, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 2.987,82, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o

art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/02/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas serventias extrajudiciais da Comarca de Gurupi-To e distritos afetos, em observância a Portaria nº 196/2026, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 583/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228795 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nataly Neves Campelo, Matrícula 366234**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 24/02/2026 a 24/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001900-81.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 584/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228950 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Patrícia Guimarães Maia, ANTROPÓLOGO, Matrícula 365240**, o valor de R\$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar perícias antropológicas indígena, visando a elaboração de laudo técnico conforme SEI Nº 25.0.000026348-9 e 25.0.000026445-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 585/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228923 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Poliano Coelho Mendes, Matrícula 353115**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de participar de Visitas Técnicas nos Municípios de Lajeado/TO, Tabocão/TO, Colinas/TO, Arapoema/TO, Cristalândia/TO e Marianópolis/TO, conforme Sei nº. 21.0.000028933-4.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Carolina Moura da Silva, Matrícula 364034**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de participar de Visitas Técnicas nos Municípios de Lajeado/TO, Tabocão/TO, Colinas/TO, Arapoema/TO, Cristalândia/TO e Marianópolis/TO, conforme Sei nº. 21.0.000028933-4.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Carolina Coelho Velozo, Matrícula 362794**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de participar de Visitas Técnicas nos Municípios de Lajeado/TO, Tabocão/TO, Colinas/TO, Arapoema/TO, Cristalândia/TO e Marianópolis/TO, conforme Sei nº. 21.0.000028933-4.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Rafaela Nascimento Rocha, Matrícula 376274**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de participar de Visitas Técnicas nos Municípios de Lajeado/TO, Tabocão/TO, Colinas/TO, Arapoema/TO, Cristalândia/TO e Marianópolis/TO, conforme Sei nº. 21.0.000028933-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 586/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228793 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Dayelle Marinho da Rocha, Matrícula 362195**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 20/02/2026 a 21/02/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000073-78.2023.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 587/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228907 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natália Martins Coelho Marinho, Matrícula 358327**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000617-38.2025.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 588/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228797 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Keila Tavares Silva, Matrícula 357386**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Rio Sono-TO, no período de 18/02/2026 a 19/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001759-62.2025.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 589/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228934 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Carciane da Silva Guimarães, Matrícula 357352**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cariri do Tocantins-TO, no período de 23/02/2026 a 25/02/2026, com a finalidade de participar do Mutirão de Cadastro no Município de Cariri do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 24.0.000018629-1.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Nathalia Silva Lima, Matrícula 376614**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cariri do Tocantins-TO, no período de 23/02/2026 a 25/02/2026, com a finalidade de participar do Mutirão de Cadastro no Município de Cariri do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 24.0.000018629-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 590/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228915 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jardele Araújo de Almeida, Matrícula 357251**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 23/02/2026 a 24/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001337-69.2024.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 591/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228945 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, JUZ3 JUIZ DE DIREITO, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 438,86, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 266,77, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 06/02/2026 a 06/02/2026, com a finalidade de acompanhar obras de reforma do edifício do fórum de Goiatins e realizar reunião mensal com servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 592/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228882 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 18/02/2026 a 20/02/2026, com a finalidade de levar a equipe de manutenção preventiva as referidas comarcas, SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 593/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228965 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 22/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de conduzir servidores da DTINF para realizar incursão para Comarca de Dianópolis para migração dos arquivos locais da Comarca para o Google Drive e da instalação do GCPW nos computadores da unidade, com deslocamento para o PID de Almas e para Comarca de Taguatinga para atendimentos técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 491 de 18 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução TJTO nº 15, de 22 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 26.0.000001898-7;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais dos bens descritos no SEI nº 26.0.000001898-7, evento 6951014, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

I - Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula nº 352416 (DPATR);

II - Luciano dos Santos Ramiro, matrícula nº 352178 (DMSU);

III - José Ribeiro de Souza Júnior, matrícula nº 365075 (DMSU).

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 594/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229040 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Goreth Dias Vidal, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 990651**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0044553-95.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 595/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229044 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Midian Pereira de Araujo Rodrigues, Matrícula 375105**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Bom Jesus do Tocantins-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00003841120258272733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 596/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229036 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Jaíne Pinto Barros, Matrícula 372799**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0031313-39.2025.8.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 597/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229034 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pâmella Stefanini Gastaldi Nunes, Matrícula 378926**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000098-87.2026.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 598/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229033 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Santos do Nascimento, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 372804**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 27/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0026271-09.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 599/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229047 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Diana Machado Alves, Matrícula 369587**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000384-11.2025.8.27.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 600/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229032 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanubia do Nascimento Leal, Matrícula 369136**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 27/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0026271-09.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 601/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229038 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanda Maria Teixeira Milhomem Marinho, PEDAGOGO, Matrícula 368496**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para São Miguel do Tocantins-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00022776420258272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 602/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229021 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Lucas Nunes Barbosa, Matrícula 375085**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00001770320258272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 603/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229019 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Neise Valadares Nascimento Guimaraes, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990428**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlândia-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002301-12.2023.8.27.2741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 604/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229017 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pâmella Stefanini Gastaldi Nunes, Matrícula 378926**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/02/2026 a 26/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001059-96.2024.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 605/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229016 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Felix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 26/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000101-96.2026.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 606/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229015 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Paula Alves Neves Asevedo, Matrícula 990405**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Cariri do Tocantins-TO, no período de 26/02/2026 a 26/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0005645-76.2024.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 607/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229046 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Selma Regina Batista de Sousa, Matrícula 367173**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Brasilândia do Tocantins-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00032529520208272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 608/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229045 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jessica Caldas Batista, Matrícula 367005**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00009542720258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 609/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Jhuly Kevelyn Gomes da Costa, Matrícula 369070**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000743-12.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 610/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228926 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Amauri Gomes Albino Junior, Matrícula 375793**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Sao Sebastiao do Tocantins-TO para Araguatins-TO, no período de 24/02/2026 a 24/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0004190-35.2025.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 611/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228924 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tercilenes Batista de Melo, Matrícula 377327**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00007431220268272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 612/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229039 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzia Pereira da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 366732**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0044553-95.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 613/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229027 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Gericleide de Souza Moura, Matrícula 366485**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 27/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001848-66.2025.8.27.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 614/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229043 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Caticilene Barbosa dos Santos, Matrícula 365906**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Bom Jesus do Tocantins-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00003841120258272733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 615/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229029 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maiza da Silva Rodrigues Nobre, Matrícula 362392**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 27/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002473-67.2025.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 616/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/228971 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Ribeiro Rocha, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 360284**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 19/02/2026 a 20/02/2026, com a finalidade de remoção da servidora, aposentada deste Tribunal, que encontra-se de alta hospitalar, após ter sofrido AVC e impossibilitada de ser transportada em veículo comum, a ser transferida para a cidade de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 617/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229041 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eleuza Maria Ferreira, Matrícula 358394**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Goianorte-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002043-15.2025.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 618/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229035 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaiza Cristhine Filgueira Begot, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Sampaio-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00046389620258272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 619/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229042 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, JUZ3 JUIZ DE DIREITO, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 994,07, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 381,36, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 18/02/2026 a 19/02/2026, com a finalidade de realizar audiências e reunião administrativa com Assessoria na Vara de Violência Doméstica de Palmas sobre o mutirão do NACOM, conforme SEI 25.0.000016716-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 620/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229018 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal, DESA - DESEMBARGADORA, Matrícula 28165**, o valor de R\$ 878,94, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.435,20, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 10/03/2026 a 10/03/2026, com a finalidade de participar de reunião com os Presidentes dos Tribunais Superiores e Tribunais de Segunda Instância, a realizar-se no dia 10 de março de 2026, no Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF, conforme SEI nº 26.0.000000441-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 807,18, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.291,68, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 10/03/2026 a 10/03/2026, com a finalidade de participar de reunião com os Presidentes dos Tribunais Superiores e Tribunais de Segunda Instância, a realizar-se no dia 10 de março de 2026, no Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF, conforme SEI nº 26.0.000000441-2.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Wilson Rodrigues da Silva Junior, Matrícula 374788**, o valor de R\$ 807,18, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 1.291,68, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 10/03/2026 a 10/03/2026, com a finalidade de participar de reunião com os Presidentes dos Tribunais Superiores e Tribunais de Segunda Instância, a realizar-se no dia 10 de março de 2026, no Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF, conforme SEI nº 26.0.000000441-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 119/2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 2/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023700-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Lithium Construções & Serviços - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros, Fórum da Comarca de Araguatins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edicarlos Batista de Freitas - matrícula 369870, como gestor do Contrato nº 2/2026, e o servidor Edward Afonso Kneipp - matrícula 352793, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 120/2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 2/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023700-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Lithium Construções & Serviços - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros, Fórum da Comarca de Araguatins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Felipe Avelino Pacheco - matrícula 374003, como fiscal do Contrato nº 2/2026, e o servidor Mário Sergio Loureiro Soares - matrícula 352204, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 433 de 11 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 44/2026 referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000014684-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa A&G Construtora - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a obra de reforma do Fórum da Comarca de Taguatinga-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Leonardo Marcus de Santana - matrícula 336618, como gestor do Contrato nº 44/2026 e o servidor Felipe Avelino Pacheco - matrícula 374003, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 434 de 11 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 44/2026 referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000014684-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa A&G Construtora - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a obra de reforma do Fórum da Comarca de Taguatinga-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Zailon Labre Batista Miranda - matrícula 358520, como fiscal técnico do Contrato nº 44/2026 e a servidora Divina Aparecida Santana de Carvalho - matrícula 354456, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 438 de 12 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 46/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000002377-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Liliane de Moura Borges, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo III - Proteção e Defesa do Consumidor, do curso Educação Financeira para Consumidores – Minhas Contas em Dia no Cejusc – Turma 14, para consumidores(as) em situação de superendividamento com atendimento pré-processual protocolado no sistema Eproc nos Cejusc, Cejusc Ulbra ou juízos que forem encaminhados para participar do curso em tese.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do contrato nº 46/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 437 de 12 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 45/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001803-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Microempreendedor Rodrigo Gomes Bressane, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Módulo VI – O Direito Ambiental e o Agronegócio da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio, para magistrados(as), servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; membros e servidores(as) do Ministério Público e da Defensoria Pública; advogados(as); registradores(as) imobiliários(as) e serventuários(as) dos Cartórios de Registros de Imóveis e de Notas; gestores(as) ou servidores(as) de órgãos públicos agrários e fundiários, desde que possuidores(as) de diploma de nível superior, na modalidade semipresencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Consolação Pedrosa Nascimento, matrícula 26563, como gestora do contrato nº 45/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como seu substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 465 de 13 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 50/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000011904-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Las-Cio Móveis para Escritórios - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliário adequado (divisórias e portas de vidro) para suprir as demandas decorrentes da ampliação do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Giordano Procopio de Oliveira Salim - matrícula 367825, como gestor do Contrato nº 50/2026, e o servidor Juarez Lopes Marinho - matrícula 353163, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 466 de 13 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 50/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000011904-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Las-Cio Móveis para Escritórios - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliário adequado (divisórias e portas de vidro) para suprir as demandas decorrentes da ampliação do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa - matrícula 35355, como fiscal do Contrato nº 50/2026, e a servidora Carolina Valoes das Neves - matrícula 250265, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal do contrato comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 621/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229054 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Márcia Regina Borges Pio Oliveira, Matrícula 375787**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Talisma-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001811-39.2025.8.27.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 622/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229059 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Ismael Alves Cordeiro Santos, Matrícula 371890**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 23/02/2026 a 24/02/2026, com a finalidade de levar veículo oficial para revisão/manutenção programada, agendada pelo SETRAN, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 623/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229065 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.214,47, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 18/02/2026 a 20/02/2026, com a finalidade de Juiz em substituição automática - Presidir audiências de instrução e julgamento criminais e cíveis/ Presidir audiências concentradas de crianças e adolescentes em acolhimento na Casa Andorinhas. Atendimento de advogados e partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000024330-5**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 50/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 165/2025**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000317**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Distribuidora Vitória e Souza Comércio Ltda**CNPJ:** 11.334.268/0001-86**OBJETO:** Aquisição de material de consumo de copa e cozinha (xícara para chá – 700 – unidade), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.252,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais).**Unidade Gestora:** 06010-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 21**Fonte de Recursos:** 0760**DATA DA EMISSÃO:** 13 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000024330-5**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 50/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 165/2025**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000318**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Distribuidora Vitória e Souza Comércio Ltda**CNPJ:** 11.334.268/0001-86**OBJETO:** Aquisição de material de consumo de copa e cozinha (xícara para chá – 300 – unidade), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.824,00 (Quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais).**Unidade Gestora:** 06010-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 21**Fonte de Recursos:** 0760**DATA DA EMISSÃO:** 13 de fevereiro de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.00000156-1

CONTRATO Nº 49/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto de Colar Grande Cruz.

DO VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei no 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06010.02.122.1145.4561

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.31

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000000910-4

CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Fábio Penezi Povóá

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o Módulo IV - Competências Docentes e Estratégias de Ensino Baseadas em Metodologias Ativas - Parte 1 do curso Formação de Formadores - Turma V, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Presencial.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei no 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 277/2026, de 19 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALISSON SILAS ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 369972, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02/02 a 03/03/2026, a partir de 20/02/2026 até 03/03/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo

Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 278/2026, de 19 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **RENATA ROMAO NICEZIO**, matrícula nº 353278, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 19/02 a 03/03/2026, **a partir de 19/02/2026 até 03/03/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 279/2026, de 19 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **BHONNY SOARES DE SA**, matrícula nº 352514, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 19/02 a 20/03/2026, **a partir de 19/02/2026 até 20/03/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 280/2026, de 19 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ELIZIANE PAULA SILVEIRA**, matrícula nº 131863, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 19/02 a 05/03/2026, **a partir de 19/02/2026 até 05/03/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 281/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **GLEYSON ROBERTO SILVA SOARES**, matrícula nº 361171, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 20/02 a 21/03/2026, **a partir de 20/02/2026 até 21/03/2026**, para serem usufruídas em 03/02 a 04/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Eliseu Rostirolla
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 282/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE WILLIAM BARROS RAMOS**, matrícula nº 353011, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 19/02 a 20/03/2026, a partir de 19/02/2026 até 20/03/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
CINTIA OHANA DA SILVA	00622452282	00023590920228272722	R\$ 19,48
CLODOALDO GARCIA DE SOUZA NETO	01560303140	00198634720208272706	R\$ 320,08
EMANUEL JOAQUIM SILVA MONTEIRO	51196875200	00141452920228272729	R\$ 405,01
ERICK RYAN LOPES	03422762205	00005659120248272718	R\$ 122,97
FRANCISCO BATISTA RODRIGUES	62325736172	00013538720198272716	R\$ 606,51
FRANCKS JEAN DA CUNHA	79491626191	00062222520228272737	R\$ 171,55
FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT	05843211000100	00301316720158272729	R\$ 376,07
LEANDRO LIMA DA SILVA	01038155207	00123868520218272722	R\$ 399,55
MARIA JOSÉ PAIVA DE MORAIS	58605096349	00271124920208272706	R\$ 241,71
WALTER RUBEN MEASSI	18582788053	00063533420218272737	R\$ 466,86

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Edital

Edital nº 025, de 2026 – SEI Nº 26.0.00003587-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para **Seleção de Tutor(a)**, para atuar no curso **A PEDAGOGIA JURÍDICA E O ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO JUDICIÁRIO**, que será desenvolvido no período de **18 de março a 6 de maio de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS DA SELEÇÃO

Nome: A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário.

Objetivo: Capacitar os(as) profissionais da área de Pedagogia credenciados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), por meio do aprofundamento teórico e prático, para a elaboração qualificada de produtos técnico-pedagógicos e para o desenvolvimento de competências voltadas à atuação interdisciplinar no assessoramento às diferentes classes processuais e demandas judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO).

Inscrições: As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 26 de fevereiro a 6 de março de 2026, disponível, via *web*, no Portal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Somente serão aceitas inscrições realizadas via Portal Esmat, no endereço *web* esmat.tjto.jus.br. Depois de concluído o preenchimento do formulário, via *web*, a inscrição será automaticamente confirmada na tela do sistema, sendo que sua validação está condicionada ao envio da documentação pelo e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br.

Envio da Documentação: A documentação deverá ser enviada para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br até o dia 6 de março de 2026. O envio desta em data posterior sujeitará à desclassificação do candidato(a).

Resultado da Seleção: 11 de março de 2026, no Portal da Esmat.

Número de Vagas: Duas vagas para atuação imediata + uma vaga para cadastro reserva.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

2. DADOS GERAIS DO CURSO

Período de Realização do Curso: de **18 de março a 6 de maio de 2026**, podendo ser alterado sem comunicação prévia.

Período de Atuação do(a) Tutor(a): de **18 de março a 6 de maio de 2026**, podendo ser alterado, de acordo com as necessidades da Coordenação do Curso.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor(a) – efetivo(a), comissionado(a) ou cedido(a) – do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em exercício;

3.2 Ser graduado(a) em Pedagogia;

3.3 Ter formação como tutor(a) em Educação à Distância, com no mínimo 40 horas-aula, e discriminado o conhecimento em *Moodle*;

3.4 Documentação obrigatória a ser enviada para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br.

a) Comprovante da inscrição realizada via Portal Esmat, gerado em PDF no ato da inscrição;

b) Currículo *Lattes* completo e atualizado no ano de 2026;

c) Cópia do Diploma de Graduação (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a seis meses);

d) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, com foto e número do CPF;

e) Certidão emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas que comprove o vínculo como magistrado(a) ou servidor(a) do Poder Judiciário Tocantinense, em exercício;

3.5 A ausência do envio da documentação constante nos itens 3.4 e 4.2.1 sujeitará à desclassificação imediata do(a) candidato(a).

3.6 Os documentos apresentados para comprovação referentes aos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 não poderão ser utilizados para pontuação no Barema anexo a este Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará de uma única etapa: avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Da avaliação curricular

4.2.1 O(A) candidato(a) deverá entregar o Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2026, (**cadastrado na base do CNPq**), e a documentação que comprove as informações nele expressas, a ser avaliada de acordo com a descrição contida no Anexo 1 deste Edital;

4.2.2. **Não será aceito, em hipótese alguma, documento enviado fora do prazo;**

4.3 Dos critérios de desempate

4.3.1 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais experiência como tutor(a) em Instituições de Ensino Superior;

4.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais velho(a);

4.4 Do resultado

4.4.1 O resultado final será divulgado no Portal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense esmat.tjto.jus.br;

4.4.2 A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será determinada pela soma da pontuação, conforme Anexo 1 deste Edital;

4.5 Da banca de seleção

O processo de seleção e de avaliação será realizado pela Comissão de Elaboração de Diretrizes e Normas da Educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

5. DA FUNÇÃO

5.1 Atividade: Tutor(a) do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**;

5.1.1 Resumo das Atividades:

- a) Acompanhar, avaliar e orientar os(as) alunos(as) em todas as atividades do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Grupo de *WhatsApp* da Esmat;
- b) Dispor de computador e de internet em sua residência, para realização de atendimento ao(à) aluno(a), via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat;
- c) Participar das *webaulas* ao vivo do curso, auxiliando os Facilitadores de Aprendizagem, conforme o cronograma;
- d) Acompanhar e auxiliar nas atividades didático-pedagógicas (interatividade e avaliação) do curso;
- e) Auxiliar a Coordenação e os(as) professores(as) na preparação das atividades de interação e avaliação dos(as) alunos(as);
- f) Atender e orientar os(as) alunos(as) nas questões teórico-metodológicas do curso;
- g) Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas conforme calendário próprio do curso;
- h) Auxiliar no processo de customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA – *Moodle* –, sendo obrigatório o conhecimento de todas as ferramentas disponíveis no ambiente;
- i) Auxiliar os(as) professor(as) no processo de correção das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), via Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Interagir, diariamente, com os(as) alunos(as) via ferramentas de interatividade (*fóruns*, *chats* e outros);
- k) Sanar dúvidas diversas oriundas de questionamento dos(as) alunos(as) referentes ao curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**;
- l) Auxiliar na análise de processos internos oriundos de requerimentos dos(as) alunos(as) do curso;

5.2 A carga horária total de atividades de cada tutor(a) será de **até 25 horas total**, podendo ser distribuída diariamente, a ser cumprida fora do horário de expediente do(a) magistrado(a) ou servidor(a) ou feita a compensação de horário;

5.2.1. Não será pago nenhum valor superior ao da carga horária destinada à Tutoria do curso. A remuneração será calculada com base no relatório eletrônico gerado pelo sistema de monitoramento de acesso ao AVA e de efetivo trabalho desenvolvido;

5.2.2. Caso o(a) tutor(a) deixe de cumprir a carga horária definida no item 5.2.1, o cálculo para fins de pagamento será feito de acordo com o quantitativo de horas executadas, conforme relatório eletrônico gerado pelo sistema de monitoramento de acesso ao AVA, a ser expedido pela Supervisão Administrativa e Tecnológica da Esmat, descrito no item 5.4;

5.3 O(A) tutor(a) atuará apenas durante o desenvolvimento do curso para o qual foi selecionado(a);

5.4 A remuneração pelas atividades desenvolvidas será realizada de acordo com a Portaria nº 2.234/2024, de 7 de agosto de 2024, que fixa os valores remuneratórios para o desempenho das atividades de tutor(a) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, assim como a Instrução Normativa nº 14, de 11 de junho de 2024, da Esmat, que disciplina a remuneração por encargo das atividades acadêmicas, no âmbito da Esmat;

5.5 As atividades de Tutoria não deverão prejudicar a jornada de trabalho normal, sendo assegurada a concessão de jornada especial, se for o caso, vinculada à compensação de horário;

5.6 O(A) tutor(a) deverá assinar TERMO DE CIÊNCIA – RQ 15.7 (conforme Instrução Normativa nº 14, de 11.7.24, da Esmat), de que a realização de suas atividades de Tutoria no curso mencionado não acarretará prejuízos para a jornada de trabalho normal ou que haverá compensação de horário, na forma estabelecida no art. 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990, com a devida ciência da chefia imediata; o TERMO DE COMPROMISSO ATIVIDADE DOCENTE REMUNERADA – RQ 15.6 – e o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO – RQ 15.1;

5.7 Os pagamentos das tutorias ficarão condicionados ao preenchimento da DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADE ACADÊMICA – RQ 15.8 (conforme Instrução Normativa nº 14, de 2024, da Esmat), que deverá ser assinada pelos(as) contratados(as) e atestada pela Coordenação do Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores (Nucas), responsável pela realização da atividade acadêmica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e no Regimento Interno da Esmat;

6.2 Desde a inscrição até a conclusão do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados pelo Portal Esmat *esmat.tjto.jus.br*;

6.3 A desistência da atividade de Tutoria deverá ser encaminhada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do curso;

6.4 Caso não tenha magistrados(as) ou servidores(as) selecionados(as) para as atividades de Tutoria, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) selecionará os(as) candidatos(as) com base no banco de tutores(as) da Escola, que tenham formação superior e formação como tutor(a) para atuação durante o desenvolvimento do curso, com os mesmos direitos e obrigações contidos neste Edital;

6.5 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras da seleção, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Banca de Seleção, situada na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01, Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO.

Anexo I do Edital nº 025, de 2026 – BAREMA
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANALISADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Indicadores e Critérios	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	1	2,0
Experiência como Docente nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 – 1 experiência por semestre.	0,5	2,0
Experiência como tutor(a) presencial ou à distância, com no mínimo 12h de atividades.	0,5	2,0
Participação em Eventos/Cursos promovidos pela Esmat nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 com no mínimo 16 horas-aula.	0,5	4,0
	Pontual Total	10,0

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Edital nº 026, de 2026 – SEI Nº 26.0.000003486-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para **Seleção de Tutor(a)**, para atuar no curso **TEORIA E PRÁTICA: O PSICÓLOGO NO CONTEXTO DO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS**, que será desenvolvido no período de **18 de março a 8 de maio de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS DA SELEÇÃO

Nome: Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins

Objetivo: Capacitar os(as) profissionais da Psicologia credenciados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), por meio do aprofundamento teórico e prático, para a elaboração qualificada de produtos técnicos e para o desenvolvimento de competências voltadas à atuação interdisciplinar no atendimento às diferentes classes processuais e demandas judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO).

Inscrições: As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 26 de fevereiro a 6 de março de 2026, disponível, via *web*, no Portal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Somente serão aceitas inscrições realizadas via Portal Esmat, no endereço *web* esmat.tjto.jus.br. Depois de concluído o preenchimento do formulário, via *web*, a inscrição será automaticamente confirmada na tela do sistema, sendo que sua validação está condicionada ao envio da documentação pelo e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br.

Envio da Documentação: A documentação deverá ser enviada para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br até o dia 6 de março de 2026. O envio desta em data posterior sujeitará à desclassificação do candidato(a).

Resultado da Seleção: 11 de março de 2026, no Portal da Esmat.

Número de Vagas: Duas vagas para atuação imediata + uma vaga para cadastro reserva.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

2. DADOS GERAIS DO CURSO

Período de Realização do Curso: de **18 de março a 6 de maio de 2026**, podendo ser alterado sem comunicação prévia.

Período de Atuação do(a) Tutor(a): de **18 de março a 6 de maio de 2026**, podendo ser alterado, de acordo com as necessidades da Coordenação do Curso.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor(a) – efetivo(a), comissionado(a) ou cedido(a) – do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em exercício;

3.2 Ser graduado(a) em Psicologia;

3.3 Ter formação como tutor(a) em Educação à Distância, com no mínimo 40 horas-aula, e discriminado o conhecimento em *Moodle*;

3.4 Documentação obrigatória a ser enviada para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br.

a) Comprovante da inscrição realizada via Portal Esmat, gerado em PDF no ato da inscrição;

b) Currículo *Lattes* completo e atualizado no ano de 2026;

c) Cópia do Diploma de Graduação (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a seis meses);

d) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, com foto e número do CPF;

e) Certidão emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas que comprove o vínculo como magistrado(a) ou servidor(a) do Poder Judiciário Tocantinense, em exercício;

3.5 A ausência do envio da documentação constante nos itens 3.4 e 4.2.1 sujeitará à desclassificação imediata do(a) candidato(a).

3.6 Os documentos apresentados para comprovação referentes aos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 não poderão ser utilizados para pontuação no Barema anexo a este Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará de uma única etapa: avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Da avaliação curricular

4.2.1 O(A) candidato(a) deverá entregar o Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2026, (**cadastrado na base do CNPq**), e a documentação que comprove as informações nele expressas, a ser avaliada de acordo com a descrição contida no Anexo 1 deste Edital;

4.2.2. **Não será aceito, em hipótese alguma, documento enviado fora do prazo;**

4.3 Dos critérios de desempate

4.3.1 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais experiência como tutor(a) em Instituições de Ensino Superior;

4.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais velho(a);

4.4 Do resultado

4.4.1 O resultado final será divulgado no Portal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense esmat.tjto.jus.br;

4.4.2 A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será determinada pela soma da pontuação, conforme Anexo 1 deste Edital;

4.5 Da banca de seleção

O processo de seleção e de avaliação será realizado pela Comissão de Elaboração de Diretrizes e Normas da Educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

5. DA FUNÇÃO

5.1 Atividade: Tutor(a) do curso **Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins;**

5.1.1 Resumo das Atividades:

a) Acompanhar, avaliar e orientar os(as) alunos(as) em todas as atividades do curso **Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins**, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Grupo de *WhatsApp* da Esmat;

b) Dispor de computador e de internet em sua residência, para realização de atendimento ao(à) aluno(a), via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat;

c) Participar das *webaulas* ao vivo do curso, auxiliando os Facilitadores de Aprendizagem, conforme o cronograma;

d) Acompanhar e auxiliar nas atividades didático-pedagógicas (interatividade e avaliação) do curso;

e) Auxiliar a Coordenação e os(as) professores(as) na preparação das atividades de interação e avaliação dos(as) alunos(as);

f) Atender e orientar os(as) alunos(as) nas questões teórico-metodológicas do curso;

g) Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas conforme calendário próprio do curso;

h) Auxiliar no processo de customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA – *Moodle* –, sendo obrigatório o conhecimento de todas as ferramentas disponíveis no ambiente;

i) Auxiliar os(as) professor(as) no processo de correção das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), via Ambiente Virtual de Aprendizagem;

j) Interagir, diariamente, com os(as) alunos(as) via ferramentas de interatividade (*fóruns*, *chats* e outros);

k) Sanar dúvidas diversas oriundas de questionamento dos(as) alunos(as) referentes ao curso **Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins;**

l) Auxiliar na análise de processos internos oriundos de requerimentos dos(as) alunos(as) do curso;

5.2 A carga horária total de atividades de cada tutor(a) será de **até 25 horas total**, podendo ser distribuída diariamente, a ser cumprida fora do horário de expediente do(a) magistrado(a) ou servidor(a) ou feita a compensação de horário;

5.2.1. Não será pago nenhum valor superior ao da carga horária destinada à Tutoria do curso. A remuneração será calculada com base no relatório eletrônico gerado pelo sistema de monitoramento de acesso ao AVA e de efetivo trabalho desenvolvido;

5.2.2. Caso o(a) tutor(a) deixe de cumprir a carga horária definida no item 5.2.1, o cálculo para fins de pagamento será feito de acordo com o quantitativo de horas executadas, conforme relatório eletrônico gerado pelo sistema de monitoramento de acesso ao AVA, a ser expedido pela Supervisão Administrativa e Tecnológica da Esmat, descrito no item 5.4;

5.3 O(A) tutor(a) atuará apenas durante o desenvolvimento do curso para o qual foi selecionado(a);

5.4 A remuneração pelas atividades desenvolvidas será realizada de acordo com a Portaria nº 2.234/2024, de 7 de agosto de 2024, que fixa os valores remuneratórios para o desempenho das atividades de tutor(a) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, assim como a Instrução Normativa nº 14, de 11 de junho de 2024, da Esmat, que disciplina a remuneração por encargo das atividades acadêmicas, no âmbito da Esmat;

5.5 As atividades de Tutoria não deverão prejudicar a jornada de trabalho normal, sendo assegurada a concessão de jornada especial, se for o caso, vinculada à compensação de horário;

5.6 O(A) tutor(a) deverá assinar TERMO DE CIÊNCIA – RQ 15.7 (conforme Instrução Normativa nº 14, de 11.7.24, da Esmat), de que a realização de suas atividades de Tutoria no curso mencionado não acarretará prejuízos para a jornada de trabalho normal ou que haverá compensação de horário, na forma estabelecida no art. 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990, com a devida ciência da chefia imediata; o TERMO DE COMPROMISSO ATIVIDADE DOCENTE REMUNERADA – RQ 15.6 – e o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO – RQ 15.1;

5.7 Os pagamentos das tutorias ficarão condicionados ao preenchimento da DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADE ACADÊMICA – RQ 15.8 (conforme Instrução Normativa nº 14, de 2024, da Esmat), que deverá ser assinada pelos(as) contratados(as) e atestada pela Coordenação do Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores (Nucas), responsável pela realização da atividade acadêmica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e no Regimento Interno da Esmat;

6.2 Desde a inscrição até a conclusão do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados pelo Portal Esmat esmat.tjto.jus.br;

6.3 A desistência da atividade de Tutoria deverá ser encaminhada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do curso;

6.4 Caso não tenha magistrados(as) ou servidores(as) selecionados(as) para as atividades de Tutoria, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) selecionará os(as) candidatos(as) com base no banco de tutores(as) da Escola, que tenham formação superior e formação como tutor(a) para atuação durante o desenvolvimento do curso, com os mesmos direitos e obrigações contidos neste Edital;

6.5 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras da seleção, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Banca de Seleção, situada na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01, Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO.

Anexo I do Edital nº 026, de 2026 – BAREMA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANALISADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Indicadores e Critérios	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	1	2,0
Experiência como Docente nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 – 1 experiência por semestre.	0,5	2,0
Experiência como tutor(a) presencial ou à distância, com no mínimo 12h de atividades.	0,5	2,0
Participação em Eventos/Cursos promovidos pela Esmat nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 com no mínimo 16 horas-aula.	0,5	4,0
	Pontual Total	10,0

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Edital nº 027, de 2026 – SEI Nº 26.0.000003387-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para **Seleção de Tutor(a)**, para atuar no curso **ESTUDO SOCIAL, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS EM SERVIÇO SOCIAL**, que será desenvolvido no período de **18 de março a 7 de maio de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS DA SELEÇÃO

Nome: Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social.

Objetivo: Capacitar os(as) profissionais do Serviço Social credenciados(as) no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), por meio do fortalecimento do embasamento teórico, metodológico e técnico-operativo, visando à elaboração qualificada de estudos sociais, laudos e pareceres técnicos, bem como ao desenvolvimento de competências para a atuação interdisciplinar no atendimento das demandas judiciais e administrativas, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO).

Inscrições: As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 26 de fevereiro a 6 de março de 2026, disponível, via *web*, no Portal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Somente serão aceitas inscrições realizadas via Portal Esmat, no endereço *web* esmat.tjto.jus.br. Depois de concluído o preenchimento do formulário, via *web*, a inscrição será automaticamente confirmada na tela do sistema, sendo que sua validação está condicionada ao envio da documentação pelo e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br.

Envio da Documentação: A documentação deverá ser enviada para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br até o dia 6 de março de 2026. O envio desta em data posterior sujeitará à desclassificação do candidato(a).

Resultado da Seleção: 11 de março de 2026, no Portal da Esmat.

Número de Vagas: Duas vagas para atuação imediata + uma vaga para cadastro reserva.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

2. DADOS GERAIS DO CURSO

Período de Realização do Curso: de 18 de março a 7 de maio de 2026, podendo ser alterado sem comunicação prévia.

Período de Atuação do(a) Tutor(a): de 18 de março a 7 de maio de 2026, podendo ser alterado, de acordo com as necessidades da Coordenação do Curso.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor(a) – efetivo(a), comissionado(a) ou cedido(a) – do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em exercício;

3.2 Ser graduado(a) em Serviço Social;

3.3 Ter formação como tutor(a) em Educação à Distância, com no mínimo 40 horas-aula, e discriminado o conhecimento em *Moodle*;

3.4 Documentação obrigatória a ser enviada para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br.

- a) Comprovante da inscrição realizada via Portal Esmat, gerado em PDF no ato da inscrição;
- b) Currículo *Lattes* completo e atualizado no ano de 2026;
- c) Cópia do Diploma de Graduação (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a seis meses);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, com foto e número do CPF;
- e) Certidão emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas que comprove o vínculo como magistrado(a) ou servidor(a) do Poder Judiciário Tocantinense, em exercício;

3.5 A ausência do envio da documentação constante nos itens 3.4 e 4.2.1 sujeitará à desclassificação imediata do(a) candidato(a).

3.6 Os documentos apresentados para comprovação referentes aos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 não poderão ser utilizados para pontuação no Barema anexo a este Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará de uma única etapa: avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Da avaliação curricular

4.2.1 O(A) candidato(a) deverá entregar o Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2026, (**cadastrado na base do CNPq**), e a documentação que comprove as informações nele expressas, a ser avaliada de acordo com a descrição contida no Anexo 1 deste Edital;

4.2.2. **Não será aceito, em hipótese alguma, documento enviado fora do prazo.**

4.3 Dos critérios de desempate

4.3.1 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais experiência como tutor(a) em Instituições de Ensino Superior;

4.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais velho(a);

4.4 Do resultado

4.4.1 O resultado final será divulgado no Portal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense esmat.tjto.jus.br;

4.4.2 A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será determinada pela soma da pontuação, conforme Anexo 1 deste Edital;

4.5 Da banca de seleção

O processo de seleção e de avaliação será realizado pela Comissão de Elaboração de Diretrizes e Normas da Educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

5. DA FUNÇÃO

5.1 Atividade: Tutor(a) do curso **Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social**;

5.1.1 Resumo das Atividades:

- a) Acompanhar, avaliar e orientar os(as) alunos(as) em todas as atividades do curso **Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social**, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Grupo de *WhatsApp* da Esmat;
- b) Dispor de computador e de internet em sua residência, para realização de atendimento ao(à) aluno(a), via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat;
- c) Participar das *webaulas* ao vivo do curso, auxiliando os Facilitadores de Aprendizagem, conforme o cronograma;
- d) Acompanhar e auxiliar nas atividades didático-pedagógicas (interatividade e avaliação) do curso;
- e) Auxiliar a Coordenação e os(as) professores(as) na preparação das atividades de interação e avaliação dos(as) alunos(as);
- f) Atender e orientar os(as) alunos(as) nas questões teórico-metodológicas do curso;
- g) Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas conforme calendário próprio do curso;
- h) Auxiliar no processo de customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA – *Moodle* –, sendo obrigatório o conhecimento de todas as ferramentas disponíveis no ambiente;
- i) Auxiliar os(as) professor(as) no processo de correção das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), via Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Interagir, diariamente, com os(as) alunos(as) via ferramentas de interatividade (*fóruns*, *chats* e outros);
- k) Sanar dúvidas diversas oriundas de questionamento dos(as) alunos(as) referentes ao curso **Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social**;
- l) Auxiliar na análise de processos internos oriundos de requerimentos dos(as) alunos(as) do curso;

5.2 A carga horária total de atividades de cada tutor(a) será de **até 25 horas total**, podendo ser distribuída diariamente, a ser cumprida fora do horário de expediente do(a) magistrado(a) ou servidor(a) ou feita a compensação de horário;

5.2.1. Não será pago nenhum valor superior ao da carga horária destinada à Tutoria do curso. A remuneração será calculada com base no relatório eletrônico gerado pelo sistema de monitoramento de acesso ao AVA e de efetivo trabalho desenvolvido;

5.2.2. Caso o(a) tutor(a) deixe de cumprir a carga horária definida no item 5.2.1, o cálculo para fins de pagamento será feito de acordo com o quantitativo de horas executadas, conforme relatório eletrônico gerado pelo sistema de monitoramento de acesso ao AVA, a ser expedido pela Supervisão Administrativa e Tecnológica da Esmat, descrito no item 5.4;

5.3 O(A) tutor(a) atuará apenas durante o desenvolvimento do curso para o qual foi selecionado(a);

5.4 A remuneração pelas atividades desenvolvidas será realizada de acordo com a Portaria nº 2.234/2024, de 7 de agosto de 2024, que fixa os valores remuneratórios para o desempenho das atividades de tutor(a) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, assim como a Instrução Normativa nº 14, de 11 de junho de 2024, da Esmat, que disciplina a remuneração por encargo das atividades acadêmicas, no âmbito da Esmat;

5.5 As atividades de Tutoria não deverão prejudicar a jornada de trabalho normal, sendo assegurada a concessão de jornada especial, se for o caso, vinculada à compensação de horário;

5.6 O(A) tutor(a) deverá assinar TERMO DE CIÊNCIA – RQ 15.7 (conforme Instrução Normativa nº 14, de 11.7.24, da Esmat), de que a realização de suas atividades de Tutoria no curso mencionado não acarretará prejuízos para a jornada de trabalho normal ou que haverá compensação de horário, na forma estabelecida no art. 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990, com a devida ciência da chefia imediata; o TERMO DE COMPROMISSO ATIVIDADE DOCENTE REMUNERADA – RQ 15.6 – e o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO – RQ 15.1;

5.7 Os pagamentos das tutorias ficarão condicionados ao preenchimento da DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADE ACADÊMICA – RQ 15.8 (conforme Instrução Normativa nº 14, de 2024, da Esmat), que deverá ser assinada pelos(as) contratados(as) e atestada pela Coordenação do Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores (Nucas), responsável pela realização da atividade acadêmica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e no Regimento Interno da Esmat;

6.2 Desde a inscrição até a conclusão do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados pelo Portal Esmat esmat.tjto.jus.br;

6.3 A desistência da atividade de Tutoria deverá ser encaminhada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do curso;

6.4 Caso não tenha magistrados(as) ou servidores(as) selecionados(as) para as atividades de Tutoria, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) selecionará os(as) candidatos(as) com base no banco de tutores(as) da Escola, que tenham formação superior e formação como tutor(a) para atuação durante o desenvolvimento do curso, com os mesmos direitos e obrigações contidos neste Edital;

6.5 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras da seleção, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Banca de Seleção, situada na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01, Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO.

Anexo I do Edital nº 027, de 2026 – BAREMA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANALISADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Indicadores e Critérios	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	1	2,0
Experiência como Docente nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 – 1 experiência por semestre.	0,5	2,0
Experiência como tutor(a) presencial ou à distância, com no mínimo 12h de atividades.	0,5	2,0
Participação em Eventos/Cursos promovidos pela Esmat nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 com no mínimo 16 horas-aula.	0,5	4,0
	Pontual Total	10,0

Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO****DESª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)**
DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
DESª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
DESª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
DES. ADOLFO AMARO MENDES
DESª. ÂNGELA HAONAT
DES. JOÃO RODRIGUES FILHO
DES. MÁRCIO BARCELOS
DES. NELSON COELHO
DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
DES. GILSON VALADARES
DESª. SILVANA PARFIENIUK
DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
DESª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DESª. HÉLVIA TULIA
Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**
JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)**
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)****Des. NELSON COELHO (Vogal)****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. NELSON COELHO (Relator)**
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADOR****Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)**
Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Desª. HÉLVIA TULIA (Relatora)**
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL****Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)**
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)**
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)**
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)**
Des. GILSON VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. GILSON VALADARES (Relator)**
Des. LUIZ ZILMAR (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ ZILMAR (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)**
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)**
Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Desa. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)**
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)**
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)**
Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)**
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)**
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS**
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Desª SILVANA MARIA PARFIENIUK****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. NELSON COELHO FILHO**
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUVIDORIA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. GILSON COELHO VALADARES****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****PAULA JORGE CATALAN MAIA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tito.jus.br